

Edital 23/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2024	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	LAURIANO PEREIRA DA ROSA	02/10/2024 13:23 (v 7.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.003036/2024-19

1. Do objeto

MINUTA DO EDITAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

(Processo Administrativo nº.64590.003036/2024-19)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio do Setor de Licitações, sediado na Av Epitácio Pessoa 2121 - Bairro Dos Estados - João Pessoa-PB, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de Dietas Enterais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 A licitação será realizada sem margem de preferência

2. Do registro de preços

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 47 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.6. *Para os itens 14, 15, 16, 23, 24, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 38, 45, 46 e 48 a participação é para cota reservada as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do item III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere os itens 3.5 e 3.6 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8 *Os itens 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62 são destinados a ampla participação, para os quais foram destinados as cotas reservadas de 20% descritas no item 3.6.*

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3. empresa, isoladamente, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9. *peçasas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. *Quantidade cotada.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,10 (dez) centavos*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens, poderá após o julgamento do Pregoeiro, ser considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digitalizados, sendo priorizados os documentos digitalizados e, julgado necessário o pregoeiro solicitará a apresentação de documentos nas demais opções citadas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por solicitação enviada ao e-mail: salc.hgujp@gmail.com, assunto: Vistas processo PE 90012/2024.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às

penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: e-mail: salc.hgujp@gmail.com, Assunto: Impugnação ao PE 90012/2024

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico gov.br/compras.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III - Minuta Termo de comodato

João Pessoa, PB, outubro de 2024

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KATIA VANUSA DE ALCANTARA QUEIROZ MENNA BARRETO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 12:06:18.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA

Responsável confecção do edital



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 10:41:09.

Termo de Referência 100/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
100/2024	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	ISAAC ALBERTO PEREIRA DA SILVA	24/09/2024 14:20 (v 32.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.003036/2024-19

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Dietas Enterais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Módulo de triglicerídeo de cadeia média (100%) para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	435201	Un	80	R\$ 114,56	R\$ 9.164,80
2	Espressante instantâneo de alimentos e bebidas quentes ou frias contendo goma xantana, para dieta oral em pacientes com disfagia. Apresentação em lata 125g.	403936	Un	140	R\$ 75,26	R\$ 10.536,40
3	Espressante instantâneo de alimentos e bebidas quentes ou frias contendo goma xantana, para dieta oral em pacientes com disfagia. Apresentação sachê de 1,2g.	403936	Sachê	5200	R\$ 2,64	R\$ 13.728,00

4	Módulo de proteína com 100% de proteína do soro do leite para dieta enteral ou oral. Apresentação em lata 240g.	403935	Un	200	R\$ 145,97	R\$ 29.194,00
5	Módulo de proteína isolada, sem sabor, para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem sachê 10g	403935	Sachê	960	R\$ 14,86	R\$ 14.265,60
6	Módulo de glutamina para dieta enteral ou oral. Apresentação em sachê 5g	403933	Sachê	4200	R\$ 6,27	R\$ 26.334,00
7	Simbiótico composto por 1 ou mais cepas de microrganismos e frutooligossacarídeo para dieta enteral ou oral. Apresentação em sachê 3g.	413075	Sachê	6000	R\$ 10,15	R\$ 60.900,00
8	Mix de fibras solúveis e insolúveis para dieta enteral ou oral. Apresentação sachê 5g	404750	Sachê	6000	R\$ 8,26	R\$ 49.560,00
9	Mix de fibras solúveis e insolúveis para dieta enteral ou oral. Apresentação lata 260g	404750	Un	140	R\$ 64,30	R\$ 9.002,00
10	Suplemento clarificado rico em carboidratos e isento de lipídio e fibras, usado na abreviação do jejum pré operatório, realimentação precoce no pós cirurgico de ressecção de cólon e preparo de exames., em consistência líquida. Apresentação em embalagem 200ml.	439027	Un	1420	R\$ 25,86	R\$ 36.721,20
11	Suplemento para disfagia hipercalórico e hiperproteico com consistência cremosa, espessado para dieta oral. Apresentação em embalagem 125g.	439022	Un	2000	R\$ 29,27	R\$ 58.540,00
12	Suplemento hipercalórico (2,4kcal/mL /3,2kcal/mL) hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 125ml.	405020	Un	2800	R\$ 26,43	R\$ 74.004,00
	Suplemento hipercalórico (1,5kcal /ml) de normo a hiperproteico para					

13	dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	475050	Un	2400	R\$ 17,38	R\$ 41.712,00
14	Suplemento para controle glicêmico, normocalórico e de norma a hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	443370	Un	1040	R\$ 38,50	R\$ 40.040,00
15	Suplemento para controle glicêmico, hipercalórico (1,5Kcal/ml) e hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	474262	Un	640	R\$ 27,84	R\$ 17.817,60
16	Suplemento para nutrição normocalórico (até 1,25kcal/ml) e hiperproteico, acrescido de argina, micronutrientes, em alto teor, relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E) para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	404906	Un	620	R\$ 38,55	R\$ 23.901,00
17	Suplemento para nutrição hipercalórico e hiperprotéico, acrescido de prolina e argina, micronutrientes, em alto teor, relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E) para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	484229	Un	2400	R\$ 20,08	R\$ 48.192,00
18	Suplemento para distúrbios de absorção, oligomérico, normocalórico, normoproteico a hiperproteico ,com 100% de proteína do soro do leite hidrolisado , para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	455670	Un	1500	R\$ 53,33	R\$ 79.995,00
19	Suplemento para distúrbios de absorção, oligomérico, hipercalórico, de normoproteico a hiperproteico, com 100% de proteína do soro do leite hidrolisado, para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	405019	Un	1460	R\$ 32,37	R\$ 47.260,20
	Suplemento para paciente nefropata conservador, hipercalórica e					

20	hipoprotéica, para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	405018	Un	2800	R\$ 28,52	R\$ 79.856,00
21	Dieta para uso enteral, normocalórica e normoproteica sem adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 500 ml.	404427	Un	1100	R\$ 39,57	R\$ 43.527,00
22	Dieta para uso enteral, hipercalórica, normoproteica com adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404436	Litro	1100	R\$ 37,50	R\$ 41.250,00
23	Dieta para uso enteral hipercalórica, hiperproteica, sem adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404436	Litro	340	R\$ 59,85	R\$ 20.349,00
24	Dieta para uso enteral hipercalórica, hiperproteica, com adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	474851	litro	340	R\$ 57,93	R\$ 19.696,20
25	Dieta para uso enteral hipercalórica (2kcal/ml), sem fibras, hiperproteica. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 500 ml	404907	Un	1100	R\$ 43,99	R\$ 48.389,00
26	Dieta para uso enteral hipercalórica (2kcal/ml), com fibras, hiperproteica. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 500 ml	437833	Un	1100	R\$ 48,73	R\$ 53.603,00
27	Dieta para uso enteral, hipercalórica, hiperproteica. Especializada para controle glicêmico. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404994	Litro	520	R\$ 75,14	R\$ 39.072,80
28	Dieta para uso enteral normocalórica, normoproteica, especializada para controle glicêmico. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	435236	Litro	420	R\$ 53,33	R\$ 22.398,60
	Dieta para uso enteral, normocalórica, hiperproteica com adição de imunomoduladores, para situações					

29	que necessitam do processo de aceleração de cicatrização. Sistema fechado 1 litro.	404802	Litro	180	R\$ 97,57	R\$ 17.562,60
30	Dieta para uso enteral, hipercalórica , hiperproteica com adição de imunomoduladores , para situações que necessitam do processo de aceleração de cicatrização. Sistema fechado, 1 litro.	404906	Litro	300	R\$ 107,11	R\$ 32.133,00
31	Dieta para uso enteral, oligomérica, normocalórica, hiperprotéica, com 100% de proteína do soro do leite hidrolisado, normolipídica. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404907	Litro	460	R\$ 132,38	R\$ 60.894,80
32	Dieta para uso enteral, oligomérica, hipercalórica, hiperprotéica, com 100% de proteína do soro do leite hidrolisado e normolipídica. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	469052	Litro	520	R\$ 137,98	R\$ 71.749,60
33	Dieta para uso enteral, hipercalórica, normoproteica, com adição de aminoácidos de cadeia ramificada, formulada especialmente para pacientes com insuficiência hepática. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 500ml.	403932	Un	140	R\$ 55,13	R\$ 7.718,20
34	Dieta para uso enteral, normocalórica, normoproteica 100% proteína vegetal de soja. Isento de fibra. Sistema aberto, com fracionador se necessário. Apresentação em embalagem de 1 litro.	438837	Litro	1400	R\$ 41,22	R\$ 57.708,00
35	Dieta para uso enteral, normocalórica, hiperproteico. Sistema aberto, com fracionador se necessário. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404802	Litro	400	R\$ 46,77	R\$ 18.708,00
36	Dieta para uso enteral, hipercalórico, hiperproteica com presença de TCM. Sistema aberto, com fracionador se necessário . Apresentação em embalagem de 1 litro.	437795	Litro	400	R\$ 49,00	R\$ 19.600,00

37	Dieta para uso enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica sem fibra. Sistema aberto, com fracionador se necessário . Apresentação em embalagem de 1 litro.	404992	Litro	1600	R\$ 45,55	R\$ 72.880,00
38	Dieta para controle glicêmico, normocalórico e normo a hiperprotéico para dieta enteral ou oral. Sistema aberto, com fracionador se necessário . Apresentação em embalagem de 1 litro.	474455	Litro	680	R\$ 57,04	R\$ 38.787,20
39	Suplemento alimentar em pó para controle glicêmico, normocalórico e normo a hiperprotéico para dieta enteral ou oral, contendo isomaltulose, carboidrato de lenta absorção. Contém fibras. Apresentação em lata 380g.	443370	Un	400	R\$ 101,51	R\$ 40.604,00
40	Dieta para nutrição completa e balanceada, para dieta enteral ou oral, à base de proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica e nomoproteica. Apresentação em lata 800g.	435741	Un	260	R\$ 71,41	R\$ 28.566,60
41	Dieta para nutrição completa e balanceada, para dieta enteral ou oral, à base de proteína isolada de soja, Enriquecida com fibras solúvel e insolúvel. Nutricionalmente completa e normocalórica. Apresentação em lata 800g.	432691	Un	400	R\$ 73,66	R\$ 29.464,00
42	Suplemento nutricional em pó por via oral , de normo a hipercalórico e hiperprotéico, sem sabor. Apresentação em lata 350g.	430497	Un	400	R\$ 97,81	R\$ 39.124,00
43	Descritivo: Fórmula infantil para lactantes desde o nascimento, em pó, nutricionalmente complet, 100% a base de aminiácidos livres, com TCM, DHA/ARA, <u>nucleotídeos</u> , isento de sacarose, lactose, glúten, soja e	404749	Un	40	R\$ 146,05	R\$ 5.842,00

	ingredientes de origem animal, de acordo com DRIs e RDCs, embalado em lata de 400g. Até 3 anos de idade.					
44	Descritivo: Suplemento em pó para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, 100% a base de aminoácidos livres, 1kcal/ml, para crianças até 10 anos de idade. Sabor baunilha ou morango, lata 400g.	465751	Un	20	R\$ 170,52	R\$ 3.410,40
45	Dieta para uso enteral, direcionada para controle de diarreia, hipercalórica com 100 % fibras solúveis. Sistema aberto. Apresentação em embalagem de 1 litro.	470302	Litro	260	R\$ 63,40	R\$ 16.484,00
46	Equipo Original Específico para uso em bomba de infusão de dieta enteral, ponta perfurante em "ponta de cruz" na proximidade distal para a conexão em todos os frascos de dietas enteras industrializadas de sistema fechado, tubo uniforme em PVC, uso único descartável, atóxico, apirogênico. Ambas as extremidades deverão possuir tampa protetora; câmara de gotejamento ou clamp antirrefluxo; tubo extensor confeccionado em PVC flexível com no mínimo 2,00 metros e pinça para interrupção do fluxo, pinça rolete com corta fluxo, conector escalonado para atender a todos os diâmetros de sondas com protetor de fácil remoção, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Validade e número de registro no Ministério da Saúde. Inclui bomba de infusão em regime de comodato.	610240	Unidade	2000	R\$ 27,00	R\$ 54.000,00
47	Equipo para nutrição enteral estéril. Equipo, tipo de equipo: p, nutrição enteral, material: pvc cristal, tipo câmara: câmara flexível com filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector para sonda escalonado com tampa, esterilidade: estéril, descartável	609818	Un	4500	R\$ 2,09	R\$ 9.405,00

48	Suplemento indicado para potencializar a cicatrização , reparação e manutenção da integridade de pele e tecidos. Fonte de proteínas (peptídeos de colágeno), alto teor de Vitaminas A,C,E Selênio e Zinco. Contém silício biodisponível. Não contém açúcar e corantes. Contém 840mg de arginina por porção. Apresentação: Sachê (12g)	446098	Sachê	1700	R\$ 42,13	R\$ 71.621,00
49	Suplemento para controle glicêmico, normocalórico e de norma a hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	443370	Un	4160	R\$ 38,50	R\$ 160.160,00
50	Suplemento para controle glicêmico, hipercalórico (1,5Kcal/ml) e hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	474262	Un	2560	R\$ 27,84	R\$ 71.270,40
51	Suplemento para nutrição normocalórico (até 1,25kcal/ml) e hiperproteico, acrescido de argina, micronutrientes, em alto teor, relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E) para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	404906	Un	2480	R\$ 38,55	R\$ 95.604,00
52	Dieta para uso enteral hipercalórica, hiperproteica, sem adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404436	Litro	1360	R\$ 59,85	R\$ 81.396,00
53	Dieta para uso enteral hipercalórica, hiperproteica, com adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	474851	litro	1360	R\$ 57,93	R\$ 78.784,80
54	Dieta para uso enteral, hipercalórica, hiperproteica. Especializada para controle glicêmico. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404994	Litro	2080	R\$ 75,14	R\$ 156.291,20
55	Dieta para uso enteral normocalorica, normoproteica, especializada para controle glicêmico. Sistema fechado.	435236	Litro	1680	R\$ 53,33	R\$ 89.594,40

	Apresentação em embalagem de 1 litro.					
56	Dieta para uso enteral, normocalórica, hiperproteica com adição de imunomoduladores, para situações que necessitam do processo de aceleração de cicatrização. Sistema fechado 1 litro.	404802	Litro	720	R\$ 97,57	R\$ 70.250,40
57	Dieta para uso enteral, normocalórica, normoproteica 100% proteína vegetal de soja. Isento de fibra. Sistema aberto, com fracionador se necessário. Apresentação em embalagem de 1 litro.	438837	Litro	5600	R\$ 41,22	R\$ 230.832,00
58	Dieta para uso enteral, normocalórica, hiperproteico. Sistema aberto, com fracionador se necessário. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404802	Litro	1600	R\$ 46,77	74.832,00
59	Dieta para uso enteral, hipercalórico, hiperproteica com presença de TCM. Sistema aberto, com fracionador se necessário . Apresentação em embalagem de 1 litro.	437795	Litro	1600	R\$ 49,00	R\$ 78.400,00
60	Dieta para controle glicêmico, normocalórico e normo a hiperprotéico para dieta enteral ou oral. Sistema aberto, com fracionador se necessário . Apresentação em embalagem de 1 litro.	474455	Litro	2720	R\$ 57,04	R\$ 155.148,80
61	Dieta para uso enteral, direcionada para controle de diarreia, hipercalórica com 100 % fibras solúveis. Sistema aberto. Apresentação em embalagem de 1 litro.	470302	Litro	1040	R\$ 63,40	R\$ 65.936,00
	Equipo Original Específico para uso em bomba de infusão de dieta enteral, ponta perfurante em "ponta de cruz" na proximidade distal para a conexão em todos os frascos de dietas enteras industrializadas de sistema fechado, tubo uniforme em PVC, uso único descartável, atóxico, apirogênico.					

62	Ambas as extremidades deverão possuir tampa protetora; câmara de gotejamento ou clamp antirrefluxo; tubo extensor confeccionado em PVC flexível com no mínimo 2,00 metros e pinça para interrupção do fluxo, pinça rolete com corta fluxo, conector escalonado para atender a todos os diâmetros de sondas com protetor de fácil remoção, esteril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Validade e número de registro no Ministério da Saúde. Inclui bomba de infusão em regime de comodato.	610240	Unidade	3000	R\$ 27,00	R\$ 81.000,00
63	Suplemento indicado para potencializar a cicatrização , reparação e manutenção da integridade de pele e tecidos. Fonte de proteínas (peptídeos de colágeno), alto teor de Vitaminas A,C,E Selênio e Zinco. Contém silício biodisponível. Não contém açúcar e corantes. Contém 840mg de arginina por porção. Apresentação: Sachê (12g)	446098	Sachê	6800	R\$ 42,13	R\$ 358.105,00
TT						R\$ 3.521.255,80

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.1.2.2 Órgão Gerenciador Hospital da Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Local de entrega: Av Eptácio Pessoa 2121, Bairro Dos Estados, João Pessoa/PB – CEP 58030-002.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Módulo de triglicerídeo de cadeia média (100%) para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	435201	Un	20
2	Espessante instantâneo de alimentos e bebidas quentes ou frias contendo goma xantana, para dieta oral em pacientes com disfagia. Apresentação em lata 125g.	403936	Un	70
3	Espessante instantâneo de alimentos e bebidas quentes ou frias contendo goma xantana, para dieta oral em pacientes com disfagia. Apresentação sachê de 1,2g.	403936	Sachê	2000
4	Módulo de proteína com 100% de proteína do soro do leite para dieta enteral ou oral. Apresentação em lata 240g.	403935	Un	80

5	Módulo de proteína isolada, sem sabor, para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem sachê 10g	403935	Sachê	400
6	Módulo de glutamina para dieta enteral ou oral. Apresentação em sachê 5g	403933	Sachê	1000
7	Simbiótico composto por 1 ou mais cepas de microrganismos e frutooligosacarídeo para dieta enteral ou oral. Apresentação em sachê 3g.	413075	Sachê	2000
8	Mix de fibras solúveis e insolúveis para dieta enteral ou oral. Apresentação sachê 5g	404750	Sachê	2000
9	Mix de fibras solúveis e insolúveis para dieta enteral ou oral. Apresentação lata 260g	404750	Un	80
10	Suplemento clarificado rico em carboidratos e isento de lipídio e fibras, usado na abreviação do jejum pré operatório, realimentação precoce no pós cirurgico de ressecção de cólon e preparo de exames., em consistência líquida. Apresentação em embalagem 200ml.	439027	Un	100
11	Suplemento para disfagia hipercalórico e hiperproteico com consistência cremosa, espessado para dieta oral. Apresentação em embalagem 125g.	439022	Un	400
12	Suplemento hipercalórico (2,4kcal/mL/3,2kcal/mL) hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 125ml.	405020	Un	800
13	Suplemento hipercalórico (1,5kcal/ml) de normo a hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	475050	Un	600
14	Suplemento para controle glicêmico, normocalórico e de normo a hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	443370	Un	0
15	Suplemento para controle glicêmico, hipercalórico (1,5Kcal/ml) e hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	474262	Un	0
16	Suplemento para nutrição normocalórico (até 1,25kcal/ml) e hiperproteico, acrescido de argina, micronutrientes, em alto teor, relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E) para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	404906	Un	0

17	Suplemento para nutrição hipercalórico e hiperprotéico, acrescido de prolina e argina, micronutrientes, em alto teor, relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E) para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	484229	Un	600
18	Suplemento para distúrbios de absorção, oligomérico, normocalórico, normoproteico a hiperproteico ,com 100% de proteína do soro do leite hidrolisado , para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	455670	Un	200
19	Suplemento para distúrbios de absorção, oligomérico, hipercalórico, de normoproteico a hiperproteico, com 100% de proteína do soro do leite hidrolisado, para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	405019	Un	100
20	Suplemento para paciente nefropata conservador, hipercalórica e hipoprotéica, para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	405018	Un	800
21	Dieta para uso enteral, normocalórica e normoproteica sem adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 500 ml.	404427	Un	500
22	Dieta para uso enteral, hipercalórica, normoproteica com adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404436	Litro	500
23	Dieta para uso enteral hipercalórica, hiperproteica, sem adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404436	Litro	0
24	Dieta para uso enteral hipercalórica, hiperproteica, com adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	474851	litro	0
25	Dieta para uso enteral hipercalórica (2kcal/ml), sem fibras, hiperproteica. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 500 ml	404907	Un	500
26	Dieta para uso enteral hipercalórica (2kcal/ml), com fibras, hiperproteica. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 500 ml	437833	Un	500
27	Dieta para uso enteral, hipercalórica, hiperproteica. Especializada para controle glicêmico. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404994	Litro	0
28	Dieta para uso enteral normocalorica, normoproteica, especializada para controle glicêmico. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	435236	Litro	0

29	Dieta para uso enteral, normocalórica , hiperproteica com adição de imunomoduladores, para situações que necessitam do processo de aceleração de cicatrização. Sistema fechado 1 litro.	404802	Litro	0
30	Dieta para uso enteral, hipercalórica , hiperproteica com adição de imunomoduladores , para situações que necessitam do processo de aceleração de cicatrização. Sistema fechado, 1 litro.	404906	Litro	100
31	Dieta para uso enteral, oligomérica,normocalórica, hiperprotéica, com 100% de proteína do soro do leite hidrolisado, normolipídica. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404907	Litro	180
32	Dieta para uso enteral, oligomérica, hipercalórica, hiperprotéica, com 100% de proteína do soro do leite hidrolisado e normolipídica. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	469052	Litro	200
33	Dieta para uso enteral, hipercalórica, normoproteica, com adição de aminoácidos de cadeia ramificada, formulada especialmente para pacientes com insuficiência hepática. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 500ml.	403932	Un	20
34	Dieta para uso enteral, normocalórica, normoproteica 100% proteína vegetal de soja. Isento de fibra. Sistema aberto, com fracionador se necessário. Apresentação em embalagem de 1 litro.	438837	Litro	0
35	Dieta para uso enteral, normocalórica, hiperproteico. Sistema aberto, com fracionador se necessário. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404802	Litro	0
36	Dieta para uso enteral, hipercalórico, hiperproteica com presença de TCM. Sistema aberto, com fracionador se necessário . Apresentação em embalagem de 1 litro.	437795	Litro	0
37	Dieta para uso enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica sem fibra. Sistema aberto, com fracionador se necessário . Apresentação em embalagem de 1 litro.	404992	Litro	800
38	Dieta para controle glicêmico, normocalórico e normo a hiperprotéico para dieta enteral ou oral. Sistema aberto, com fracionador se necessário . Apresentação em embalagem de 1 litro.	474455	Litro	0
39	Suplemento alimentar em pó para controle glicêmico, normocalórico e normo a hiperprotéico para dieta enteral ou oral, contendo isomaltulose, carboidrato de lenta absorção. Contém fibras. Apresentação em lata 380g.	443370	Un	200

40	Dieta para nutrição completa e balanceada, para dieta enteral ou oral, à base de proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica e nomoproteica. Apresentação em lata 800g.	435741	Un	100
41	Dieta para nutrição completa e balanceada, para dieta enteral ou oral, à base de proteína isolada de soja, Enriquecida com fibras solúvel e insolúvel. Nutricionalmente completa e normocalórica. Apresentação em lata 800g.	432691	Un	200
42	Suplemento nutricional em pó por via oral , de normo a hipercalórico e hiperprotéico, sem sabor. Apresentação em lata 350g.	430497	Un	200
43	Descritivo: Fórmula infantil para lactantes desde o nascimento, em pó, nutricionalmente complet, 100% a base de aminiácidos livres, com TCM,DHA/ARA, <u>nucleotídeos</u> , isento de sacarose, lactose, glúten, soja e ingredientes de origem animal, de acordo com DRIs e RDCs, embalado em lata de 400g. Até 3 anos de idade.	404749	Un	20
44	Descritivo: Suplemento em pó para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, 100% a base de aminoácidos livres, 1kcal /ml, para crianças até 10 anos de idade. Sabor baunilha ou morango, lata 400g.	465751	Un	10
45	Dieta para uso enteral, direcionada para controle de diarreia, hipercalórica com 100 % fibras solúveis. Sistema aberto. Apresentação em embalagem de 1 litro.	470302	Litro	0
46	Equipo Original Específico para uso em bomba de infusão de dieta enteral, ponta perfurante em "ponta de cruz" na proximidade distal para a conexão em todos os frascos de dietas enterais industrializadas de sistema fechado, tubo uniforme em PVC, uso único descartável, atóxico, apirogênico. Ambas as extremidades deverão possuir tampa protetora; câmara de gotejamento ou clamp antirrefluxo; tubo extensor confeccionado em PVC flexível com no mínimo 2,00 metros e pinça para interrupção do fluxo, pinça rolete com corta fluxo, conector escalonado para atender a todos os diâmetros de sondas com protetor de fácil remoção , estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Validade e número de registro no Ministério da Saúde. Inclui bomba de infusão em regime de comodato.	610240	Unidade	0
47	Equipo para nutrição enteral estéril. Equipo , tipo de equipo: p, nutrição enteral, material: pvc cristal, tipo câmara: câmara flexível com filtro ar, tipo gotejador: gota padrão , tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector para sonda escalonado com tampa, esterilidade: estéril, descartável	609818	Un	2000
48	Suplemento indicado para potencializar a cicatrização , reparação e manutenção da integridade de pele e tecidos. Fonte de proteínas (peptídeos de colágeno), alto teor de Vitaminas A,C,E Selênio e	446098	Sachê	0

	Zinco. Contém silício biodisponível. Não contém açúcar e corantes. Contém 840mg de arginina por porção. Apresentação: Sachê (12g)			
49	Suplemento para controle glicêmico, normocalórico e de norma hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	443370	Un	2000
50	Suplemento para controle glicêmico, hipercalórico (1,5Kcal/ml) e hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	474262	Un	1000
51	Suplemento para nutrição normocalórico (até 1,25kcal/ml) e hiperproteico, acrescido de argina, micronutrientes, em alto teor, relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E) para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	404906	Un	600
52	Dieta para uso enteral hipercalórica, hiperproteica, sem adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404436	Litro	800
53	Dieta para uso enteral hipercalórica, hiperproteica, com adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	474851	litro	800
54	Dieta para uso enteral, hipercalórica, hiperproteica. Especializada para controle glicêmico. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404994	Litro	1500
55	Dieta para uso enteral normocalórica, normoproteica, especializada para controle glicêmico. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	435236	Litro	1000
56	Dieta para uso enteral, normocalórica, hiperproteica com adição de imunomoduladores, para situações que necessitam do processo de aceleração de cicatrização. Sistema fechado 1 litro.	404802	Litro	400
57	Dieta para uso enteral, normocalórica, normoproteica 100% proteína vegetal de soja. Isento de fibra. Sistema aberto, com fracionador se necessário. Apresentação em embalagem de 1 litro.	438837	Litro	4000
58	Dieta para uso enteral, normocalórica, hiperproteico. Sistema aberto, com fracionador se necessário. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404802	Litro	1000
59	Dieta para uso enteral, hipercalórico, hiperproteica com presença de TCM. Sistema aberto, com fracionador se necessário. Apresentação em embalagem de 1 litro.	437795	Litro	1000

60	Dieta para controle glicêmico, normocalórico e normo a hiperprotéico para dieta enteral ou oral. Sistema aberto, com fracionador se necessário . Apresentação em embalagem de 1 litro.	474455	Litro	1800
61	Dieta para uso enteral, direcionada para controle de diarreia, hipercalórica com 100 % fibras solúveis. Sistema aberto. Apresentação em embalagem de 1 litro.	470302	Litro	700
62	Equipo Original Específico para uso em bomba de infusão de dieta enteral, ponta perfurante em "ponta de cruz" na proximidade distal para a conexão em todos os frascos de dietas enteras industrializadas de sistema fechado, tubo uniforme em PVC, uso único descartável, atóxico, apirogênico. Ambas as extremidades deverão possuir tampa protetora; câmara de gotejamento ou clamp antirrefluxo; tubo extensor confeccionado em PVC flexível com no mínimo 2,00 metros e pinça para interrupção do fluxo, pinça rolete com corta fluxo, conector escalonado para atender a todos os diâmetros de sondas com protetor de fácil remoção , estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Validade e número de registro no Ministério da Saúde. Inclui bomba de infusão em regime de comodato.	610240	Unidade	2000
63	Suplemento indicado para potencializar a cicatrização , reparação e manutenção da integridade de pele e tecidos. Fonte de proteínas (peptídeos de colágeno), alto teor de Vitaminas A,C,E Selênio e Zinco. Contém silício biodisponível. Não contém açúcar e corantes. Contém 840mg de arginina por porção. Apresentação: Sachê (12g)	446098	Sachê	3000

1.1.2.3 Órgãos Participantes

a. Hospital Militar de Área do Recife - UASG 160199 - Rua do Hospício, nº 563. Boa Vista/ Recife – PE. CEP: 50050-050, (81) 98646-6934 – E-Mail: nutrihmar@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Módulo de triglicerídeo de cadeia média (100%) para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	435201	Un	40
2	Espessante instantâneo de alimentos e bebidas quentes ou frias contendo goma xantana, para dieta oral em pacientes com disfagia. Apresentação em lata 125g.	403936	Un	0
3	Espessante instantâneo de alimentos e bebidas quentes ou frias contendo goma xantana, para dieta oral em pacientes com disfagia. Apresentação sachê de 1,2g.	403936	Sachê	1200
4	Módulo de proteína com 100% de proteína do soro do leite para dieta enteral ou oral. Apresentação em lata 240g.	403935	Un	0
5	Módulo de proteína isolada, sem sabor, para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem sachê 10g	403935	Sachê	500
6	Módulo de glutamina para dieta enteral ou oral. Apresentação em sachê 5g	403933	Sachê	2000
7	Simbiótico composto por 1 ou mais cepas de microrganismos e frutooligosacarídeo para dieta enteral ou oral. Apresentação em sachê 3g.	413075	Sachê	2000
8	Mix de fibras solúveis e insolúveis para dieta enteral ou oral. Apresentação sachê 5g	404750	Sachê	2000
9	Mix de fibras solúveis e insolúveis para dieta enteral ou oral. Apresentação lata 260g	404750	Un	0
10	Suplemento clarificado rico em carboidratos e isento de lipídio e fibras, usado na abreviação do jejum pré operatório, realimentação precoce no pós cirúrgico de ressecção de cólon e preparo de exames., em consistência líquida. Apresentação em embalagem 200ml.	439027	Un	1200
11	Suplemento para disfagia hipercalórico e hiperproteico com consistência cremosa, espessado para dieta oral. Apresentação em embalagem 125g.	439022	Un	1200

12	Suplemento hipercalórico (2,4kcal/mL/3,2kcal/mL) hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 125ml.	405020	Un	1200
13	Suplemento hipercalórico (1,5kcal/ml) de normo a hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	475050	Un	1200
14	Suplemento para controle glicêmico, normocalórico e de normo a hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	443370	Un	1040
15	Suplemento para controle glicêmico, hipercalórico (1,5Kcal/ml) e hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	474262	Un	0
16	Suplemento para nutrição normocalórico (até 1,25kcal/ml) e hiperproteico, acrescido de argina, micronutrientes, em alto teor, relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E) para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	404906	Un	620
17	Suplemento para nutrição hipercalórico e hiperprotéico, acrescido de prolina e argina, micronutrientes, em alto teor, relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E) para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	484229	Un	1200
18	Suplemento para distúrbios de absorção, oligomérico, normocalórico, normoproteico a hiperproteico ,com 100% de proteína do soro do leite hidrolisado , para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	455670	Un	1100
19	Suplemento para distúrbios de absorção, oligomérico, hipercalórico, de normoproteico a hiperproteico, com 100% de proteína do soro do leite hidrolisado, para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	405019	Un	1200
20	Suplemento para paciente nefropata conservador, hipercalórica e hipoprotéica, para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	405018	Un	1200
21	Dieta para uso enteral, normocalórica e normoproteica sem adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 500 ml.	404427	Un	100
22	Dieta para uso enteral, hipercalórica, normoproteica com adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404436	Litro	100
23	Dieta para uso enteral hipercalórica, hiperproteica, sem adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404436	Litro	0

24	Dieta para uso enteral hipercalórica, hiperproteica, com adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	474851	litro	0
25	Dieta para uso enteral hipercalórica (2kcal/ml), sem fibras, hiperproteica. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 500 ml	404907	Un	100
26	Dieta para uso enteral hipercalórica (2kcal/ml), com fibras, hiperproteica. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 500 ml	437833	Un	100
27	Dieta para uso enteral, hipercalórica, hiperproteica. Especializada para controle glicêmico. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404994	Litro	0
28	Dieta para uso enteral normocalorica, normoproteica, especializada para controle glicêmico. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	435236	Litro	0
29	Dieta para uso enteral, normocalórica , hiperproteica com adição de imunomoduladores, para situações que necessitam do processo de aceleração de cicatrização. Sistema fechado 1 litro.	404802	Litro	0
30	Dieta para uso enteral, hipercalórica , hiperproteica com adição de imunomoduladores , para situações que necessitam do processo de aceleração de cicatrização. Sistema fechado, 1 litro.	404906	Litro	100
31	Dieta para uso enteral, oligomérica,normocalórica, hiperprotéica, com 100% de proteína do soro do leite hidrolisado, normolipídica. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404907	Litro	100
32	Dieta para uso enteral, oligomérica, hipercalórica, hiperprotéica, com 100% de proteína do soro do leite hidrolisado e normolipídica. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	469052	Litro	100
33	Dieta para uso enteral, hipercalórica, normoproteica, com adição de aminoácidos de cadeia ramificada, formulada especialmente para pacientes com insuficiência hepática. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 500ml.	403932	Un	100
34	Dieta para uso enteral, normocalórica, normoproteica 100% proteína vegetal de soja. Isento de fibra. Sistema aberto, com fracionador se necessário. Apresentação em embalagem de 1 litro.	438837	Litro	0
35	Dieta para uso enteral, normocalórica, hiperproteico. Sistema aberto, com fracionador se necessário. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404802	Litro	0

36	Dieta para uso enteral, hipercalórico, hiperproteica com presença de TCM. Sistema aberto, com fracionador se necessário . Apresentação em embalagem de 1 litro.	437795	Litro	0
37	Dieta para uso enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica sem fibra. Sistema aberto, com fracionador se necessário . Apresentação em embalagem de 1 litro.	404992	Litro	0
38	Dieta para controle glicêmico, normocalórico e normo a hiperprotéico para dieta enteral ou oral. Sistema aberto, com fracionador se necessário . Apresentação em embalagem de 1 litro.	474455	Litro	0
39	Suplemento alimentar em pó para controle glicêmico, normocalórico e normo a hiperprotéico para dieta enteral ou oral, contendo isomaltulose, carboidrato de lenta absorção. Contém fibras. Apresentação em lata 380g.	443370	Un	0
40	Dieta para nutrição completa e balanceada, para dieta enteral ou oral, à base de proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica e nomoproteica. Apresentação em lata 800g.	435741	Un	0
41	Dieta para nutrição completa e balanceada, para dieta enteral ou oral, à base de proteína isolada de soja, Enriquecida com fibras solúvel e insolúvel. Nutricionalmente completa e normocalórica. Apresentação em lata 800g.	432691	Un	0
42	Suplemento nutricional em pó por via oral , de normo a hipercalórico e hiperprotéico, sem sabor. Apresentação em lata 350g.	430497	Un	0
43	Descritivo: Fórmula infantil para lactantes desde o nascimento, em pó, nutricionalmente complet, 100% a base de aminiácidos livres, com TCM,DHA/ARA, <u>nucleotídeos</u> , isento de sacarose, lactose, glúten, soja e ingredientes de origem animal, de acordo com DRIs e RDCs, embalado em lata de 400g. Até 3 anos de idade.	404749	Un	0
44	Descritivo: Suplemento em pó para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, 100% a base de aminoácidos livres, 1kcal /ml, para crianças até 10 anos de idade. Sabor baunilha ou morango, lata 400g.	465751	Un	0
45	Dieta para uso enteral, direcionada para controle de diarreia, hipercalórica com 100 % fibras solúveis. Sistema aberto. Apresentação em embalagem de 1 litro.	470302	Litro	0
	Equipo Original Específico para uso em bomba de infusão de dieta enteral, ponta perfurante em "ponta de cruz" na proximidade distal para a conexão em todos os frascos de dietas enterais industrializadas			

46	de sistema fechado, tubo uniforme em PVC, uso único descartável, atóxico, apirogênico. Ambas as extremidades deverão possuir tampa protetora; câmara de gotejamento ou clamp antirrefluxo; tubo extensor confeccionado em PVC flexível com no mínimo 2,00 metros e pinça para interrupção do fluxo, pinça rolete com corta fluxo, conector escalonado para atender a todos os diâmetros de sondas com protetor de fácil remoção , estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Validade e número de registro no Ministério da Saúde. Inclui bomba de infusão em regime de comodato.	610240	Unidade	1000
47	Equipo para nutrição enteral estéril. Equipo , tipo de equipo: p, nutrição enteral, material: pvc cristal, tipo câmara: câmara flexível com filtro ar, tipo gotejador: gota padrão , tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector para sonda escalonado com tampa, esterilidade: estéril, descartável	609818	Un	500
48	Suplemento indicado para potencializar a cicatrização , reparação e manutenção da integridade de pele e tecidos. Fonte de proteínas (peptídeos de colágeno), alto teor de Vitaminas A,C,E Selênio e Zinco. Contém silício biodisponível. Não contém açúcar e corantes. Contém 840mg de arginina por porção. Apresentação: Sachê (12g)	446098	Sachê	0
49	Suplemento para controle glicêmico, normocalórico e de norma a hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	443370	Un	100
50	Suplemento para controle glicêmico, hipercalórico (1,5Kcal/ml) e hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	474262	Un	1200
51	Suplemento para nutrição normocalórico (até 1,25kcal/ml) e hiperproteico, acrescido de argina, micronutrientes, em alto teor, relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E) para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	404906	Un	1380
52	Dieta para uso enteral hipercalórica, hiperproteica, sem adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404436	Litro	100
53	Dieta para uso enteral hipercalórica, hiperproteica, com adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	474851	litro	100
54	Dieta para uso enteral, hipercalórica, hiperproteica. Especializada para controle glicêmico. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404994	Litro	100
55	Dieta para uso enteral normocalorica, normoproteica, especializada para controle glicêmico. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	435236	Litro	100

56	Dieta para uso enteral, normocalórica , hiperproteica com adição de imunomoduladores, para situações que necessitam do processo de aceleração de cicatrização. Sistema fechado 1 litro.	404802	Litro	100
57	Dieta para uso enteral, normocalórica, normoproteica 100% proteína vegetal de soja. Isento de fibra. Sistema aberto, com fracionador se necessário. Apresentação em embalagem de 1 litro.	438837	Litro	0
58	Dieta para uso enteral, normocalórica, hiperproteico. Sistema aberto, com fracionador se necessário. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404802	Litro	0
59	Dieta para uso enteral, hipercalórico, hiperproteica com presença de TCM. Sistema aberto, com fracionador se necessário . Apresentação em embalagem de 1 litro.	437795	Litro	0
60	Dieta para controle glicêmico, normocalórico e normo a hiperprotéico para dieta enteral ou oral. Sistema aberto, com fracionador se necessário . Apresentação em embalagem de 1 litro.	474455	Litro	0
61	Dieta para uso enteral, direcionada para controle de diarreia, hipercalórica com 100 % fibras solúveis. Sistema aberto. Apresentação em embalagem de 1 litro.	470302	Litro	0
62	Equipo Original Específico para uso em bomba de infusão de dieta enteral, ponta perfurante em "ponta de cruz" na proximidade distal para a conexão em todos os frascos de dietas enterais industrializadas de sistema fechado, tubo uniforme em PVC, uso único descartável, atóxico, apirogênico. Ambas as extremidades deverão possuir tampa protetora; câmara de gotejamento ou clamp antirrefluxo; tubo extensor confeccionado em PVC flexível com no mínimo 2,00 metros e pinça para interrupção do fluxo, pinça rolete com corta fluxo, conector escalonado para atender a todos os diâmetros de sondas com protetor de fácil remoção , estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Validade e número de registro no Ministério da Saúde. Inclui bomba de infusão em regime de comodato.	610240	Unidade	0

63	Suplemento indicado para potencializar a cicatrização , reparação e manutenção da integridade de pele e tecidos. Fonte de proteínas (peptídeos de colágeno), alto teor de Vitaminas A,C,E Selênio e Zinco. Contém silício biodisponível. Não contém açúcar e corantes. Contém 840mg de arginina por porção. Apresentação: Sachê (12g)	446098	Sachê	2500
----	--	--------	-------	------

b. Hospital de Guarnição de Natal - UASG 160345 - Av Hermes da Fonseca, 1385 - Bairro Tirol, Natal-RN - CEP 59.015-145 - (84) 3092-6578 - E-mail: farmaciahgum@gmail.com.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Módulo de triglicerídeo de cadeia média (100%) para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	435201	Un	20
2	Espessante instantâneo de alimentos e bebidas quentes ou frias contendo goma xantana, para dieta oral em pacientes com disfagia. Apresentação em lata 125g.	403936	Un	70
3	Espessante instantâneo de alimentos e bebidas quentes ou frias contendo goma xantana, para dieta oral em pacientes com disfagia. Apresentação sachê de 1,2g.	403936	Sachê	2000
4	Módulo de proteína com 100% de proteína do soro do leite para dieta enteral ou oral. Apresentação em lata 240g.	403935	Un1	120
5	Módulo de proteína isolada, sem sabor, para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem sachê 10g	403935	Sachê	60

6	Módulo de glutamina para dieta enteral ou oral. Apresentação em sachê 5g	403933	Sachê	1200
7	Simbiótico composto por 1 ou mais cepas de microrganismos e frutooligossacarídeo para dieta enteral ou oral. Apresentação em sachê 3g.	413075	Sachê	2000
8	Mix de fibras solúveis e insolúveis para dieta enteral ou oral. Apresentação sachê 5g	404750	Sachê	2000
9	Mix de fibras solúveis e insolúveis para dieta enteral ou oral. Apresentação lata 260g	404750	Un	60
10	Suplemento clarificado rico em carboidratos e isento de lipídio e fibras, usado na abreviação do jejum pré operatório, realimentação precoce no pós cirurgico de ressecção de cólon e preparo de exames., em consistência líquida. Apresentação em embalagem 200ml.	439027	Un	120
11	Suplemento para disfagia hipercalórico e hiperproteico com consistência cremosa, espessado para dieta oral. Apresentação em embalagem 125g.	439022	Un	400
12	Suplemento hipercalórico (2,4kcal/mL/3,2kcal/mL) hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 125ml.	405020	Un	800
13	Suplemento hipercalórico (1,5kcal/ml) de normo a hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	475050	Un	600
14	Suplemento para controle glicêmico, normocalórico e de normo a hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	443370	Un	0
15	Suplemento para controle glicêmico, hipercalórico (1,5Kcal/ml) e hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	474262	Un	640
16	Suplemento para nutrição normocalórico (até 1,25kcal/ml) e hiperproteico, acrescido de argina, micronutrientes, em alto teor, relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E) para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	404906	Un	0
17	Suplemento para nutrição hipercalórico e hiperprotéico, acrescido de prolina e argina, micronutrientes, em alto teor, relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E) para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	484229	Un	600

18	Suplemento para distúrbios de absorção, oligomérico, normocalórico, normoproteico a hiperproteico ,com 100% de proteína do soro do leite hidrolisado , para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	455670	Un	200
19	Suplemento para distúrbios de absorção, oligomérico, hipercalórico, de normoproteico a hiperproteico, com 100% de proteína do soro do leite hidrolisado, para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	405019	Un	160
20	Suplemento para paciente nefropata conservador, hipercalórica e hipoprotéica, para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	405018	Un	800
21	Dieta para uso enteral, normocalórica e normoproteica sem adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 500 ml.	404427	Un	500
22	Dieta para uso enteral, hipercalórica, normoproteica com adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404436	Litro	500
23	Dieta para uso enteral hipercalórica, hiperproteica, sem adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404436	Litro	340
24	Dieta para uso enteral hipercalórica, hiperproteica, com adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	474851	litro	340
25	Dieta para uso enteral hipercalórica (2kcal/ml), sem fibras, hiperproteica. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 500 ml	404907	Un	500
26	Dieta para uso enteral hipercalórica (2kcal/ml), com fibras, hiperproteica. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 500 ml	437833	Un	500
27	Dieta para uso enteral, hipercalórica, hiperproteica. Especializada para controle glicêmico. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404994	Litro	520
28	Dieta para uso enteral normocalorica, normoproteica, especializada para controle glicêmico. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	435236	Litro	420
29	Dieta para uso enteral, normocalórica , hiperproteica com adição de imunomoduladores, para situações que necessitam do processo de aceleração de cicatrização. Sistema fechado 1 litro.	404802	Litro	180

30	Dieta para uso enteral, hipercalórica , hiperproteica com adição de imunomoduladores , para situações que necessitam do processo de aceleração de cicatrização. Sistema fechado, 1 litro.	404906	Litro	100
31	Dieta para uso enteral, oligomérica,normocalórica, hiperprotéica, com 100% de proteína do soro do leite hidrolisado, normolipídica. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404907	Litro	180
32	Dieta para uso enteral, oligomérica, hipercalórica, hiperprotéica, com 100% de proteína do soro do leite hidrolisado e normolipídica. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	469052	Litro	220
33	Dieta para uso enteral, hipercalórica, normoproteica, com adição de aminoácidos de cadeia ramificada, formulada especialmente para pacientes com insuficiência hepática. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 500ml.	403932	Un	20
34	Dieta para uso enteral, normocalórica, normoproteica 100% proteína vegetal de soja. Isento de fibra. Sistema aberto, com fracionador se necessário. Apresentação em embalagem de 1 litro.	438837	Litro	1400
35	Dieta para uso enteral, normocalórica, hiperproteico. Sistema aberto, com fracionador se necessário. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404802	Litro	400
36	Dieta para uso enteral, hipercalórico, hiperproteica com presença de TCM. Sistema aberto, com fracionador se necessário . Apresentação em embalagem de 1 litro.	437795	Litro	400
37	Dieta para uso enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica sem fibra. Sistema aberto, com fracionador se necessário . Apresentação em embalagem de 1 litro.	404992	Litro	800
38	Dieta para controle glicêmico, normocalórico e normo a hiperprotéico para dieta enteral ou oral. Sistema aberto, com fracionador se necessário . Apresentação em embalagem de 1 litro.	474455	Litro	680
39	Suplemento alimentar em pó para controle glicêmico, normocalórico e normo a hiperprotéico para dieta enteral ou oral, contendo isomaltulose, carboidrato de lenta absorção. Contém fibras. Apresentação em lata 380g.	443370	Un	200
40	Dieta para nutrição completa e balanceada, para dieta enteral ou oral, à base de proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica e nomoproteica. Apresentação em lata 800g.	435741	Un	160
	Dieta para nutrição completa e balanceada, para dieta enteral ou oral, à base de proteína isolada de soja, Enriquecida com fibras solúvel e			

41	insolúvel. Nutricionalmente completa e normocalórica. Apresentação em lata 800g.	432691	Un	200
42	Suplemento nutricional em pó por via oral , de normo a hipercalórico e hiperprotéico, sem sabor. Apresentação em lata 350g.	430497	Un	200
43	Descritivo: Fórmula infantil para lactantes desde o nascimento, em pó, nutricionalmente complet, 100% a base de aminiácidos livres, com TCM,DHA/ARA, <u>nucleotídeos</u> , isento de sacarose, lactose, glúten, soja e ingredientes de origem animal, de acordo com DRIs e RDCs, embalado em lata de 400g. Até 3 anos de idade.	404749	Un	20
44	Descritivo: Suplemento em pó para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, 100% a base de aminoácidos livres, 1kcal /ml, para crianças até 10 anos de idade. Sabor baunilha ou morango, lata 400g.	465751	Un	10
45	Dieta para uso enteral, direcionada para controle de diarreia, hipercalórica com 100 % fibras solúveis. Sistema aberto. Apresentação em embalagem de 1 litro.	470302	Litro	260
46	Equipo Original Específico para uso em bomba de infusão de dieta enteral, ponta perfurante em "ponta de cruz" na proximidade distal para a conexão em todos os frascos de dietas enterais industrializadas de sistema fechado, tubo uniforme em PVC, uso único descartável, atóxico, apirogênico. Ambas as extremidades deverão possuir tampa protetora; câmara de gotejamento ou clamp antirrefluxo; tubo extensor confeccionado em PVC flexível com no mínimo 2,00 metros e pinça para interrupção do fluxo, pinça rolete com corta fluxo, conector escalonado para atender a todos os diâmetros de sondas com protetor de fácil remoção , estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Validade e número de registro no Ministério da Saúde. Inclui bomba de infusão em regime de comodato.	610240	Unidade	1000
47	Equipo para nutrição enteral estéril. Equipo , tipo de equipo: p, nutrição enteral, material: pvc cristal, tipo câmara: câmara flexível com filtro ar, tipo gotejador: gota padrão , tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector para sonda escalonado com tampa, esterilidade: estéril, descartável	609818	Un	2000
48	Suplemento indicado para potencializar a cicatrização , reparação e manutenção da integridade de pele e tecidos. Fonte de proteínas (peptídeos de colágeno), alto teor de Vitaminas A,C,E Selênio e Zinco. Contém silício biodisponível. Não contém açúcar e corantes. Contém 840mg de arginina por porção. Apresentação: Sachê (12g)	446098	Sachê	1700
49	Suplemento para controle glicêmico, normocalórico e de normo a hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	443370	Un	2000

50	Suplemento para controle glicêmico, hipercalórico (1,5Kcal/ml) e hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	474262	Un	360
51	Suplemento para nutrição normocalórico (até 1,25kcal/ml) e hiperproteico, acrescido de argina, micronutrientes, em alto teor, relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E) para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	404906	Un	500
52	Dieta para uso enteral hipercalórica, hiperproteica, sem adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404436	Litro	460
53	Dieta para uso enteral hipercalórica, hiperproteica, com adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	474851	litro	460
54	Dieta para uso enteral, hipercalórica, hiperproteica. Especializada para controle glicêmico. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404994	Litro	480
55	Dieta para uso enteral normocalorica, normoproteica, especializada para controle glicêmico. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	435236	Litro	580
56	Dieta para uso enteral, normocalórica , hiperproteica com adição de imunomoduladores, para situações que necessitam do processo de aceleração de cicatrização. Sistema fechado 1 litro.	404802	Litro	220
57	Dieta para uso enteral, normocalórica, normoproteica 100% proteína vegetal de soja. Isento de fibra. Sistema aberto, com fracionador se necessário. Apresentação em embalagem de 1 litro.	438837	Litro	1600
58	Dieta para uso enteral, normocalórica, hiperproteico. Sistema aberto, com fracionador se necessário. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404802	Litro	600
59	Dieta para uso enteral, hipercalórico, hiperproteica com presença de TCM. Sistema aberto, com fracionador se necessário . Apresentação em embalagem de 1 litro.	437795	Litro	600
60	Dieta para controle glicêmico, normocalórico e normo a hiperprotéico para dieta enteral ou oral. Sistema aberto, com fracionador se necessário . Apresentação em embalagem de 1 litro.	474455	Litro	920
61	Dieta para uso enteral, direcionada para controle de diarreia, hipercalórica com 100 % fibras solúveis. Sistema aberto. Apresentação em embalagem de 1 litro.	470302	Litro	340

62	Equipo Original Específico para uso em bomba de infusão de dieta enteral, ponta perfurante em "ponta de cruz" na proximidade distal para a conexão em todos os frascos de dietas enterais industrializadas de sistema fechado, tubo uniforme em PVC, uso único descartável, atóxico, apirogênico. Ambas as extremidades deverão possuir tampa protetora; câmara de gotejamento ou clamp antirrefluxo; tubo extensor confeccionado em PVC flexível com no mínimo 2,00 metros e pinça para interrupção do fluxo, pinça rolete com corta fluxo, conector escalonado para atender a todos os diâmetros de sondas com protetor de fácil remoção, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Validade e número de registro no Ministério da Saúde. Inclui bomba de infusão em regime de comodato.	610240	Unidade	1000
63	Suplemento indicado para potencializar a cicatrização, reparação e manutenção da integridade de pele e tecidos. Fonte de proteínas (peptídeos de colágeno), alto teor de Vitaminas A,C,E Selênio e Zinco. Contém silício biodisponível. Não contém açúcar e corantes. Contém 840mg de arginina por porção. Apresentação: Sachê (12g)	446098	Sachê	1300

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

- 1.3. Os **bens** objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, por enquadrarem-se na definição descrita no item XIII, Art 6º, da lei 14.133/2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação será de 60(sessenta) dias contados a partir da emissão da NE.
- 1.5. A modalidade de fornecimento dos bens será **integral**.
- 1.6 Divergências entre a descrição do CATMAT e a especificação do item, prevalecerá a especificação do item neste TR.

2. Fundamentação da contratação

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000103/2023
- II) Data de publicação no PNCP: 14/02/2023
- III) Id do item no PCA: 01
- IV) Classe/Grupo: 6515
- V) Identificador da Futura Contratação: 160139-21/2022

3. Descrição da solução

3.1. Realizar processo licitatório para aquisição de bens de consumo (Dietas Enterais), com entrega imediata, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, pelo critério de julgamento do menor preço do item, nos termos da Lei no 14.133/2021, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Art. 3º, itens I, II, III e V do decreto 11.462/2023, com previsão de fornecimento de bomba de infusão em comodato aos itens 46 (cota reservada ME/EPP) e 62 (ampla participação).

4. Requisitos da contratação

- 4.1. Todas as dietas, suplementos e equipos deverão ser registrados ou notificados no Ministério da Saúde/ ANVISA, salvo os isentos de registro.
- 4.2. Todas as dietas, suplementos e equipos deverão ser entregues com data de validade superior a 06 (seis) meses, não sendo possível os materiais que possuírem data de validade inferior a 06 (seis) meses deverão ser acompanhados de carta/documento de garantia de troca a ser submetido para aceitação a análise do Fiscal de Contrato/Setor Requisitante;
- 4.3. Durante a realização do Pregão, o Pregoeiro poderá solicitar folders com a descrição detalhada do objeto para que seja verificada a qualidade e a adequação do material ao objeto solicitado.
- 4.4. As dietas, suplementos e equipos julgados em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, serão recusados.
- 4.5. Havendo divergência entre o descritivo constante do CATMAT e o descrito no Termo de Referência, prevalecerá o descritivo do Termo de Referência.
- 4.6. O preço proposto deverá incorporar todas as parcelas que onerem o valor final do produto/material, tais como, fretes, impostos, seguros, despesa com prestação de garantia etc., devendo ser expresso em moeda nacional.
- 4.7. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no item 5.1.1 Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

4.8 Referente ao item 46 e 62, o Fornecedor deverá fornecer, sob comodato, o total de até 6 (seis) unidades da bomba de infusão, devendo o equipamento ser compatível com o equipo de dieta fornecido. A periodicidade do fornecimento das bombas de infusão será sob demanda e informadas ao Fornecedor pela Contratante juntamente com a emissão da nota de Empenho. As **revisões** periódicas e de manutenção das **bombas de infusão** ficam a **cargo** da **empresa** que fornecer o equipamento.

4.9 A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo de até 30 dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, nos endereços do órgão gerenciador e participantes descritos neste Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

4.10 O recebimento dos materiais está condicionado à conferência, avaliações quantitativas e avaliação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste estudo técnico preliminar, na Lei 14.133/21 e no código de defesa do consumidor, em tudo o que couber;

4.11 Os bens serão recebidos **provisoriamente no prazo de 3 (três dias)** pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

4.12 Os bens serão recebidos **definitivamente no prazo de 3 (três dias)**, contados do recebimento provisório, após o recebimento provisório e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado/liquidação da NF;

4.13 Não serão aceitos quaisquer produtos /materiais, que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas, violadas ou amassadas.

4.14 Não serão aceitos quaisquer dietas, suplemento e equipo fora da garantia, vencido ou fora das exigências citadas.

4.15. Os bens objeto deste ETP **NÃO** constam do Catálogo Eletrônico de Padronização;

4.16 O objeto não se enquadra como bem de luxo (Art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021)

4.17 Exigência de Amostras

Não serão exigidas amostras

Subcontratação

4.18. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.194. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1 A entrega deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias corridos em entrega única, a contar da data do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho, a qual será enviada por meio eletrônico ou físico.

5.1.1 A entrega será realizada nos seguintes endereços:

- Hospital de Guarnição de João Pessoa - PB - UASG 160139 – Seção da Farmácia Hospitalar, Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Estados, João Pessoa - PB, 58030-002, no horário das 08 horas às 16 horas, contatos (83) 2106-1755, e-mail farmacia.hgujp@gmail.com.

- Setor de Nutrição do Hospital Militar de Área do Recife - Rua do Hospício, nº 563. Boa Vista/ Recife – PE. CEP: 50050-050, (81) 98646-6934 – E-Mail: nutrihmar@gmail.com

- Hospital de Guarnição de Natal- UASG 160345 - Avenida Hermes da Fonseca, nº 1385, bairro Tirol, CEP 59.015-001, em dias de expediente, de 07:00h às 16:00h, contatos pelo telefone (84) 3092-6578 ou e-mail farmaciahgun@gmail.com.

5.2 O produto deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. O recebimento dos materiais está condicionado à conferência, avaliações quantitativas e avaliação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste termo de referência, na lei 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.3 Não serão aceitos quaisquer produtos/materiais, que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas, violadas ou amassadas. Não serão aceitos quaisquer dietas, suplemento e equipo fora da garantia, vencido ou fora das exigências citadas.

5.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

5.6 Os itens de Dietas Enterais deverão atender a Resolução nº 449, de 9 de setembro de 1999 da ANVISA.

5.7 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Regime de Execução

5.8 Fornecimento integral do item

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

~~6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.~~

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal do contrato, em tempo hábil, deverá verificar prazo do término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12 A Nota de Empenho será utilizada em substituição ao contrato conforme previsto no item II do Art. 95 da Lei 14.133/2021.

7. Critérios de medição e pagamento

7. PAGAMENTO

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 6(seis) dias úteis, a contar do recebimento provisório pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado ou procedimento que o substitua.

7.1.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3(três) dias úteis.

7.1.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.17. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.17.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.18. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.19. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.20. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.21. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7.22. Em atenção a Lei 14.133/2021, Art. 40, as condições de aquisição e pagamento do objeto do presente processo de aquisição são semelhantes às do setor privado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~8.12 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.~~

~~8.13 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

~~Qualificação Econômico-Financeira~~

Não será exigida (dispensada em conformidade com o que prevê o Art. 70, inciso III, da Lei 14.133/21)

~~Qualificação Técnica~~

Não será exigida (dispensada em conformidade com o que prevê o Art. 70, inciso III, da Lei 14.133/21)

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.521.255,80

9.1. O valor total da aquisição esta estimado em R\$ 3.521.255,80 (três milhões, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

9.2 *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

1. 9.2.1 *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*
2. 9.2.2 *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*
3. 9.2.3 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ~~ou~~*
4. ~~9.2.4 poderão ser repactoados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, a serem definidos na oportunidade da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

11. Necessidade de classificação do TR

O presente Termo de Referência e seu conteúdo não necessitam de classificação nos termos da Lei n. 12.527/2011 (LAI)

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISAAC ALBERTO PEREIRA DA SILVA

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 14:20:28.

Estudo Técnico Preliminar 74/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64590.003036/2024-19

2. Descrição da necessidade

Atender os pacientes internados no órgão, os beneficiados pelo Programa de Atendimento Domiciliar (PAD) e a consecução do interesse público do órgão previsto no Art 142 da CFB/1988.

As dietas presentes neste processo tem a função de manter o estado nutricional, corrigindo carências e melhorando a condição clínica e nutricional dos pacientes internados no Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP) e as necessidades dos usuários que encontram-se em tratamento contínuo através de Home Care, a administração de dietas enterais impacta diretamente na redução do tempo de internação e consequentemente nos custos para o paciente e para a instituição

Por se tratar de alimentos, será dispensada a solicitação da Autorização de Funcionamento (AFE), para empresas que desenvolvem atividades de "BAIXO RISCO", uma vez que a empresa fica dispensada de inscrição na Vigilância Sanitária, conforme lei nº 13.874, 20 de setembro de 2019.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar	Tatiana Mansini Carneiro - Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Todas as dietas, suplementos e equipos deverão ser registrados ou notificados no Ministério da Saúde/ ANVISA, salvo os isentos de registro.
- 4.2. Todas as dietas, suplementos e equipos deverão ser entregues com data de validade superior a 06 (seis) meses, não sendo possível os materiais que possuírem data de validade inferior a 06 (seis) meses deverão ser acompanhados de carta/documento de garantia de troca a ser submetido para aceitação a análise do Fiscal de Contrato/Setor Requisitante;
- 4.3. Durante a realização do Pregão, o Pregoeiro poderá solicitar folders com a descrição detalhada do objeto para que seja verificada a qualidade e a adequação do material ao objeto solicitado.
- 4.4. As dietas, suplementos e equipos julgados em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, serão recusados.
- 4.5. Havendo divergência entre o descritivo constante do CATMAT e o descrito no Termo de Referência, prevalecerá o descritivo do Termo de Referência.
- 4.6. O preço proposto deverá incorporar todas as parcelas que onerem o valor final do produto/material, tais como, fretes, impostos, seguros, despesa com prestação de garantia etc., devendo ser expresso em moeda nacional.

4.7. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

4.8 Referente ao item 46, o Fornecedor deverá fornecer, sob comodato, o total de até 6 (seis) unidades da bomba de infusão, devendo o equipamento ser compatível com o equipo de dieta. A periodicidade do fornecimento das bombas de infusão será sob demanda e informadas ao Fornecedor pela Contratante juntamente com a emissão da nota de Empenho. As revisões periódicas e de manutenção das bombas de infusão ficam a cargo da empresa que fornecer o equipamento.

4.9 A entrega deverá ser realizada no prazo de 30 dias a contar da data do recebimento do empenho, nos endereços do órgão gerenciador e participantes descritos no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

4.10 O recebimento dos materiais está condicionado à conferência, avaliações quantitativas e avaliação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste estudo técnico preliminar, na Lei 14.133/21 e no código de defesa do consumidor, em tudo o que couber;

4.11 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três dias) pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

4.12 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após o recebimento provisório e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado/liquidação da NF;

4.13 Não serão aceitos quaisquer produtos /materiais , que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas, violadas ou amassadas.

4.14 Não serão aceitos quaisquer dietas, suplemento e equipo fora da garantia,vencido ou fora das exigências citadas.

4.15. Os bens objeto deste ETP não constam do Catálogo Eletrônico de Padronização;

4.16 O objeto não se enquadra como bem de luxo (Art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021)

4.17 Exigência de Amostras

Não serão exigidas amostras

4.18 Requisitos de Sustentabilidade

Em pesquisa ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União verificou-se como requisito de sustentabilidade do modo de produção a não utilização de trabalho escravo ou infantil, quanto aos bens serem produzidos a partir de materiais (embalagens) reciclados e biodegradáveis o órgão observa não haver contrato de coleta seletiva implementado ou disponibilizado pelo município, nem pessoal técnico especializado para comprovar o quesito biodegradável, desta forma deixam de ser observados como requisitos para contratação. Quanto a distribuição também verificou-se a impossibilidade de definir o tipo de compactação das embalagens, uma vez que à diferenças nas unidades de aquisição (unidades, litros, saches), para tal o órgão teria que ter acesso a banco de dados com os diversos tipos de embalagens disponíveis no mercado dentro das unidades utilizadas (gramas, litros, etc), suas características técnicas e preço de produção, para julgar sua sustentabilidade.

4.18. Em função da aquisição ser integral, de baixo valor, sem complexidade técnica e com entrega imediata, não será exigida garantia de execução.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e aquisições públicas, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem a aquisição, sendo ainda verificadas as modalidades de aquisição dos estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais do Exército Brasileiro, sendo verificado que os órgãos realizam a contratação de forma similar a que se pretende adotar. Não foram visualizadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam a aquisição, por tratar-se de bens para consumo foi descartada a possibilidade de locação dos itens.

Para a aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando a preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

Definida a modalidade como "aquisição" foram analisadas as seguintes possibilidades:

5.2 Aquisição como órgão participante

Não foram encontradas IRP na região que contemplem todos os itens da pretensa aquisição.

5.3 Adesão a Ata de registro de preços

A adesão a Ata de registro de preços não foi julgada viável por, os processos disponíveis atender em uma pequena parcela da necessidade e não contemplar todos os bens necessários, além de que a adesão ficar condicionada a aceitação pelo fornecedor e limitada as quantidades definidas na legislação do SRP.

5.4 Aquisição própria

Aquisição pelo órgão por meio de licitação operacionalizada pela Seção de Licitações do órgão

5.5 Do processo de aquisição

Em função das informações descritas nos itens 5.1 a 5.4 e da necessidade das aquisições serem frequentes, para um período e quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses, opta-se pela contratação por licitação própria, item 5.4, na modalidade pregão eletrônico, pelo critério de julgamento do menor preço do item, utilizando-se do SRP, por atender a necessidade de contratação de todos os itens, dentro das quantidades e para o período previsto.

5.6 Dos preços coletados

Os valores estimados constam do Relatório e Nota Técnica da Pesquisa de Preços nº 160/2024, destinadas a determinar o preço estimado da aquisição conforme previsto na IN 65/2021-SEGES.

5.7 Do Comodato

5.7.1. Justifica-se a solicitação de fornecimento de bomba de infusão em comodato ao item 46 pelas seguintes razões

- haver necessidade de que a bomba de infusão tenha compatibilidade com os equipos;
- ser o comodato referente a um item da licitação, o que se analisado como possibilidade de restringir a competição terá um impacto mínimo;
- ser prática utilizada comumente no histórico de aquisições deste Órgão e que apresenta maior benefício e praticidade de sua utilização;

5.7.2. Para determinar o regime de comodato para fornecimento de bombas de infusão foram analisadas as seguintes possibilidades:

a. Aquisição

Julgada inviável a aquisição das bombas em função de atenderem a um item (equipo) em quantidade pequena, observa-se ainda a possibilidade, por questões técnicas de prescrição médica, do equipo (item) ser substituído em aquisição posterior, a substituição do equipo (item) poderá ocasionar a incompatibilidade para o uso com da bomba adquirida, demandando a aquisição de novas bombas a cada novo equipo adquirido;

b. Locação

Após análise do mercado local, constatou-se que existem empresas que fornecem bombas de infusão por meio de locação. No entanto, essa modalidade implica em custos adicionais, como o aluguel mensal do equipamento, o qual apresenta um valor médio de para locação de R\$ 300,00 por unidade, além do custo obrigatório dos equipos diários necessários para seu funcionamento, a relação de fornecedores para fins de verificação de disponibilidade de mercado e de valores praticados consta em relação anexa a este ETP.

Esse procedimento pode resultar em despesas fixas elevadas ao longo do tempo, considerando os custos de aluguel e dos equipos, o que pode tornar a locação menos viável. Além disso, o processo de locação demanda contratação de serviço e procedimentos de

aquisição e fiscalização, o que pode impactar no tempo e nos custos da contratação. Por isso, a locação só deve ser considerada quando não houver outra opção disponível.

c. Fornecimento em Comodato

Quanto ao fornecimento em comodato pelo ganhador do item constata-se que o fornecimento mostra-se suportável pelos fornecedores na modalidade, tal afirmação sustenta-se em função de que das empresas comumente participantes dos pregões realizados por esta UG, citam-se: CENEP – Centro Especializado em Nutrição Parenteral e enteral, CNPJ: 01.687.725/0001-62; Tecnocenter Materiais Medicos Hospitalares, CNPJ: 06.948.769/0001-12; Nutrir Saúde Store, CNPJ: 05.818.747/0001-75; MSA Comercio de produtos médicos, CNPJ: 09.074.443/0002-82, nenhuma apresentou óbices quanto ao comodato nos processos realizados pelo órgão, não sendo recebidas impugnações, recursos e ou solicitações de esclarecimentos durante a realização dos certames, das empresas citadas ou de outras participantes do processo. Tal aquisição com comodato é prática usual utilizada nos processo de aquisição do item (equipos) pelo Hospital das Forças Armadas (HFA).

5.7.3. Do acima exposto e considerando a economia processual e os custos de aquisição e locação e, após analisadas os tipos de fornecimento possíveis, opta-se pelos fornecimento das bombas em Comodato, por ser prática usual e suportada pelo mercado, atender as necessidades da aquisição e não causar impacto julgado significativo a competição.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Realizar processo licitatório para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, pelo critério de julgamento do menor preço do item, nos termos da Lei no 14.133/2021, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Art. 3º, itens I, II, III e V do decreto 11.462/2023, com entrega integral dos quantitativos constantes das Notas de Empenho para os itens descritos na tabela do item 7;

6.2. Fornecimento de até 6 bombas de infusão em comodato ao item 46, de acordo com o estudo e justificativas apresentadas no item 5.7.

6.3 Em função da aquisição ser integral, de baixo valor, sem complexidade técnica e com entrega imediata, não será exigida garantia de execução.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

a) Tabela de itens

1	Módulo de triglicerídeo de cadeia média (100%) para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	435201	Un	20
2	Espessante instantâneo de alimentos e bebidas quentes ou frias contendo goma xantana, para dieta oral em pacientes com disfagia. Apresentação em lata 125g.	403936	Un	70
3	Espessante instantâneo de alimentos e bebidas quentes ou frias contendo goma xantana, para dieta oral em pacientes com disfagia. Apresentação sachê de 1,2g.	403936	Sachê	2000
4	Módulo de proteína com 100% de proteína do soro do leite para dieta enteral ou oral. Apresentação em lata 240g.	403935	Un	80
5	Módulo de proteína isolada, sem sabor, para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem sachê 10g	403935	Sachê	400

6	Módulo de glutamina para dieta enteral ou oral. Apresentação em sachê 5g	403933	Sachê	1000
7	Simbiótico composto por 1 ou mais cepas de microrganismos e frutooligossacarídeo para dieta enteral ou oral. Apresentação em sachê 3g.	413075	Sachê	2000
8	Mix de fibras solúveis e insolúveis para dieta enteral ou oral. Apresentação sachê 5g	404750	Sachê	2000
9	Mix de fibras solúveis e insolúveis para dieta enteral ou oral. Apresentação lata 260g	404750	Un	80
10	Suplemento clarificado rico em carboidratos e isento de lipídio e fibras, usado na abreviação do jejum pré operatório, realimentação precoce no pós cirurgico de ressecção de cólon e preparo de exames., em consistência líquida. Apresentação em embalagem 200ml.	439027	Un	100
11	Suplemento para disfagia hipercalórico e hiperproteico com consistência cremosa, espessado para dieta oral. Apresentação em embalagem 125g.	439022	Un	400
12	Suplemento hipercalórico (2,4kcal/mL/3,2kcal/mL) hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 125ml.	405020	Un	800
13	Suplemento hipercalórico (1,5kcal/ml) de normo a hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	475050	Un	600
14	Suplemento para controle glicêmico, normocalórico e de normo a hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	443370	Un	2000
15	Suplemento para controle glicêmico, hipercalórico (1,5Kcal/ml) e hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	474262	Un	1000
16	Suplemento para nutrição normocalórico (até 1,25kcal/ml) e hiperproteico, acrescido de argina, micronutrientes, em alto teor, relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E) para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	404906	Un	600

17	Suplemento para nutrição hipercalórico e hiperprotéico, acrescido de prolina e argina, micronutrientes, em alto teor, relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E) para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	484229	Un	600
18	Suplemento para distúrbios de absorção, oligomérico, normocalórico, normoproteico a hiperproteico ,com 100% de proteína do soro do leite hidrolisado , para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	455670	Un	200
19	Suplemento para distúrbios de absorção, oligomérico, hipercalórico, de normoproteico a hiperproteico, com 100% de proteína do soro do leite hidrolisado, para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	405019	Un	100
20	Suplemento para paciente nefropata conservador, hipercalórica e hipoprotéica, para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	405018	Un	800
21	Dieta para uso enteral, normocalórica e normoproteica sem adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 500 ml.	404427	Un	500
22	Dieta para uso enteral, hipercalórica, normoproteica com adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404436	Litro	500
23	Dieta para uso enteral hipercalórica, hiperproteica, sem adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404436	Litro	800
24	Dieta para uso enteral hipercalórica, hiperproteica, com adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	474851	litro	800
25	Dieta para uso enteral hipercalórica (2kcal/ml), sem fibras, hiperproteica. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 500 ml	404907	Un	500
26	Dieta para uso enteral hipercalórica (2kcal/ml), com fibras, hiperproteica. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 500 ml	437833	Un	500
27	Dieta para uso enteral, hipercalórica, hiperproteica. Especializada para controle glicêmico. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404994	Litro	1500
28	Dieta para uso enteral normocalorica, normoproteica, especializada para controle glicêmico. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	435236	Litro	1000

29	Dieta para uso enteral, normocalórica , hiperproteica com adição de imunomoduladores, para situações que necessitam do processo de aceleração de cicatrização. Sistema fechado 1 litro.	404802	Litro	400
30	Dieta para uso enteral, hipercalórica , hiperproteica com adição de imunomoduladores , para situações que necessitam do processo de aceleração de cicatrização. Sistema fechado, 1 litro.	404906	Litro	100
31	Dieta para uso enteral, oligomérica, normocalórica, hiperprotéica, com 100% de proteína do soro do leite hidrolisado, normolipídica. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404907	Litro	180
32	Dieta para uso enteral, oligomérica, hipercalórica, hiperprotéica, com 100% de proteína do soro do leite hidrolisado e normolipídica. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	469052	Litro	200
33	Dieta para uso enteral, hipercalórica, normoproteica, com adição de aminoácidos de cadeia ramificada, formulada especialmente para pacientes com insuficiência hepática. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 500ml.	403932	Un	20
34	Dieta para uso enteral, normocalórica, normoproteica 100% proteína vegetal de soja. Isento de fibra. Sistema aberto, com fracionador se necessário. Apresentação em embalagem de 1 litro.	438837	Litro	4000
35	Dieta para uso enteral, normocalórica, hiperproteico. Sistema aberto, com fracionador se necessário. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404802	Litro	1000
36	Dieta para uso enteral, hipercalórico, hiperproteica com presença de TCM. Sistema aberto, com fracionador se necessário . Apresentação em embalagem de 1 litro.	437795	Litro	1000
37	Dieta para uso enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica sem fibra. Sistema aberto, com fracionador se necessário . Apresentação em embalagem de 1 litro.	404992	Litro	800
38	Dieta para controle glicêmico, normocalórico e normo a hiperprotéico para dieta enteral ou oral. Sistema aberto, com fracionador se necessário . Apresentação em embalagem de 1 litro.	474455	Litro	1800
39	Suplemento alimentar em pó para controle glicêmico, normocalórico e normo a hiperprotéico para dieta enteral ou oral, contendo isomaltulose, carboidrato de lenta absorção. Contém fibras. Apresentação em lata 380g.	443370	Un	200

40	Dieta para nutrição completa e balanceada, para dieta enteral ou oral, à base de proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica e nomoproteica. Apresentação em lata 800g.	435741	Un	100
41	Dieta para nutrição completa e balanceada, para dieta enteral ou oral, à base de proteína isolada de soja, Enriquecida com fibras solúvel e insolúvel. Nutricionalmente completa e normocalórica. Apresentação em lata 800g.	432691	Un	100
42	Suplemento nutricional em pó por via oral , de normo a hipercalórico e hiperprotéico, sem sabor. Apresentação em lata 350g.	430497	Un	200
43	Descritivo: Fórmula infantil para lactantes desde o nascimento, em pó, nutricionalmente complet, 100% a base de aminiácidos livres, com TCM,DHA/ARA, <u>nucleotídeos</u> , isento de sacarose, lactose, glúten, soja e ingredientes de origem animal, de acordo com DRIs e RDCs, embalado em lata de 400g. Até 3 anos de idade.	404749	Un	20
44	Descritivo: Suplemento em pó para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, 100% a base de aminoácidos livres, 1kcal /ml, para crianças até 10 anos de idade. Sabor baunilha ou morango, lata 400g.	465751	Un	10
45	Dieta para uso enteral, direcionada para controle de diarreia, hipercalórica com 100 % fibras solúveis. Sistema aberto. Apresentação em embalagem de 1 litro.	470302	Litro	700
46	Equipo Original Específico para uso em bomba de infusão de dieta enteral, ponta perfurante em "ponta de cruz" na proximidade distal para a conexão em todos os frascos de dietas enterais industrializadas de sistema fechado, tubo uniforme em PVC, uso único descartável, atóxico, apirogênico. Ambas as extremidades deverão possuir tampa protetora; câmara de gotejamento ou clamp antirrefluxo; tubo extensor confeccionado em PVC flexível com no mínimo 2,00 metros e pinça para interrupção do fluxo, pinça rolete com corta fluxo, conector escalonado para atender a todos os diâmetros de sondas com protetor de fácil remoção , estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Validade e número de registro no Ministério da Saúde. Inclui bomba de infusão em regime de comodato.	610240	Unidade	2000
47	Equipo para nutrição enteral estéril. Equipo , tipo de equipo: p, nutrição enteral, material: pvc cristal, tipo câmara: câmara flexível com filtro ar, tipo gotejador: gota padrão , tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector para sonda escalonado com tampa, esterilidade: estéril, descartável	609818	Un	2000

48	Suplemento indicado para potencializar a cicatrização , reparação e manutenção da integridade de pele e tecidos. Fonte de proteínas (peptídeos de colágeno), alto teor de Vitaminas A,C,E Selênio e Zinco. Contém silício biodisponível. Não contém açúcar e corantes. Contém 840mg de arginina por porção. Apresentação: Sachê (12g)	446098	Sachê	3000
----	--	--------	-------	------

b) Histórico de contratações anteriores (2023)

3	Espessante instantâneo de alimentos e bebidas quentes ou frias contendo goma xantana, para dieta oral em pacientes com disfagia. Apresentação sachê de 1,2g.	403936	Grama	328
4	Módulo de proteína com 100% de proteína do soro do leite para dieta enteral ou oral. Apresentação em lata 240g.	403935	Grama	19
5	Módulo de proteína isolada, sem sabor, para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem sachê 10g	403935	Grama	72
6	Módulo de glutamina para dieta enteral ou oral. Apresentação em sachê 5g	403933	Grama	417
7	Simbiótico composto por 1 ou mais cepas de microrganismos e frutooligosacarídeo para dieta enteral ou oral. Apresentação em sachê 3g.	413075	Grama	585
8	Mix de fibras solúveis e insolúveis para dieta enteral ou oral. Apresentação sachê 5g	404750	Grama	106
9	Mix de fibras solúveis e insolúveis para dieta enteral ou oral. Apresentação lata 260g	404750	Grama	39
10	Suplemento clarificado rico em carboidratos e isento de lipídio e fibras, usado na abreviação do jejum pré operatório, realimentação precoce no pós cirurgico de ressecção de cólon e preparo de exames., em consistência líquida. Apresentação em embalagem 200ml.	439027	Mililitro	80
11	Suplemento para disfagia hipercalórico e hiperproteico com consistência cremosa, espessado para dieta oral. Apresentação em embalagem 125g.	439022	Grama	142
12	Suplemento hipercalórico (2,4kcal/mL/3,2kcal/mL) hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 125ml.	405020	Mililitro	200

13	Suplemento hipercalórico (1,5kcal/ml) de normo a hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	475050	Mililitro	149
14	Suplemento para controle glicêmico, normocalórico e de normo a hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	443370	Mililitro	294
15	Suplemento para controle glicêmico, hipercalórico (1,5Kcal/ml) e hiperproteico para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	474262	Mililitro	270
16	Suplemento para nutrição normocalórico (até 1,25kcal/ml) e hiperproteico, acrescido de argina, micronutrientes, em alto teor, relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E) para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	404906	Mililitro	287
17	Suplemento para nutrição hipercalórico e hiperprotéico, acrescido de prolina e argina, micronutrientes, em alto teor, relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E) para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	484229	Mililitro	253
18	Suplemento para distúrbios de absorção, oligomérico, normocalórico, normoproteico a hiperproteico ,com 100% de proteína do soro do leite hidrolisado , para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	455670	Mililitro	98
19	Suplemento para distúrbios de absorção, oligomérico, hipercalórico, de normoproteico a hiperproteico, com 100% de proteína do soro do leite hidrolisado, para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	405019	Mililitro	0
20	Suplemento para paciente nefropata conservador, hipercalórica e hipoprotéica, para dieta enteral ou oral. Apresentação em embalagem 200ml.	405018	Mililitro	89
21	Dieta para uso enteral, normocalórica e normoproteica sem adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 500 ml.	404427	Mililitro	380
22	Dieta para uso enteral, hipercalórica, normoproteica com adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404436	Litro	159
23	Dieta para uso enteral hipercalórica, hiperproteica, sem adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404436	Litro	109

24	Dieta para uso enteral hipercalórica, hiperproteica, com adição de fibras. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	474851	Litro	0
25	Dieta para uso enteral hipercalórica (2kcal/ml), sem fibras, hiperproteica. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 500 ml	404907	Mililitro	106
26	Dieta para uso enteral hipercalórica (2kcal/ml), com fibras, hiperproteica. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 500 ml	437833	Mililitro	0
27	Dieta para uso enteral, hipercalórica, hiperproteica. Especializada para controle glicêmico. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404994	Litro	274
28	Dieta para uso enteral normocalorica, normoproteica, especializada para controle glicêmico. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	435236	Litro	324
29	Dieta para uso enteral, normocalórica , hiperproteica com adição de imunomoduladores, para situações que necessitam do processo de aceleração de cicatrização. Sistema fechado 1 litro.	404802	Litro	0
30	Dieta para uso enteral, hipercalórica , hiperproteica com adição de imunomoduladores , para situações que necessitam do processo de aceleração de cicatrização. Sistema fechado, 1 litro.	404906	Litro	0
31	Dieta para uso enteral, oligomérica, normocalórica, hiperprotéica, com 100% de proteína do soro do leite hidrolisado, normolipídica. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404907	Litro	298
32	Dieta para uso enteral, oligomérica, hipercalórica, hiperprotéica, com 100% de proteína do soro do leite hidrolisado e normolipídica. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 1 litro.	469052	Litro	0
33	Dieta para uso enteral, hipercalórica, normoproteica, com adição de aminoácidos de cadeia ramificada, formulada especialmente para pacientes com insuficiência hepática. Sistema fechado. Apresentação em embalagem de 500ml.	403932	Mililitro	0
34	Dieta para uso enteral, normocalórica, normoproteica 100% proteína vegetal de soja. Isento de fibra. Sistema aberto, com fracionador se necessário. Apresentação em embalagem de 1 litro.	438837	Litro	482
35	Dieta para uso enteral, normocalórica, hiperproteico. Sistema aberto, com fracionador se necessário. Apresentação em embalagem de 1 litro.	404802	Litro	0

36	Dieta para uso enteral, hipercalórico, hiperproteica com presença de TCM. Sistema aberto, com fracionador se necessário . Apresentação em embalagem de 1 litro.	437795	Litro	0
37	Dieta para uso enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica sem fibra. Sistema aberto, com fracionador se necessário . Apresentação em embalagem de 1 litro.	404992	Litro	526
38	Dieta para controle glicêmico, normocalórico e normo a hiperprotéico para dieta enteral ou oral. Sistema aberto, com fracionador se necessário . Apresentação em embalagem de 1 litro.	474455	Litro	0
39	Suplemento alimentar em pó para controle glicêmico, normocalórico e normo a hiperprotéico para dieta enteral ou oral, contendo isomaltulose, carboidrato de lenta absorção. Contém fibras. Apresentação em lata 380g.	443370	Grama	39
40	Dieta para nutrição completa e balanceada, para dieta enteral ou oral, à base de proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa e normocalórica e nomoproteica. Apresentação em lata 800g.	435741	Grama	0
41	Dieta para nutrição completa e balanceada, para dieta enteral ou oral, à base de proteína isolada de soja, Enriquecida com fibras solúvel e insolúvel. Nutricionalmente completa e normocalórica. Apresentação em lata 800g.	432691	Grama	40
42	Suplemento nutricional em pó por via oral , de normo a hipercalórico e hiperprotéico, sem sabor. Apresentação em lata 350g.	430497	Grama	0
43	Descritivo: Fórmula infantil para lactantes desde o nascimento, em pó, nutricionalmente complet, 100% a base de aminiácidos livres, com TCM,DHA/ARA, <u>nucleotídeos</u> , isento de sacarose, lactose, glúten, soja e ingredientes de origem animal, de acordo com DRIs e RDCs, embalado em lata de 400g. Até 3 anos de idade.	404749	Grama	12
44	Descritivo: Suplemento em pó para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, 100% a base de aminoácidos livres, 1kcal /ml, para crianças até 10 anos de idade. Sabor baunilha ou morango, lata 400g.	465751	Grama	12
45	Dieta para uso enteral, direcionada para controle de diarreia, hipercalórica com 100 % fibras solúveis. Sistema aberto. Apresentação em embalagem de 1 litro.	470302	Litro	04

46	Equipo Original Específico para uso em bomba de infusão de dieta enteral, ponta perfurante em "ponta de cruz" na proximidade distal para a conexão em todos os frascos de dietas enterais industrializadas de sistema fechado, tubo uniforme em PVC, uso único descartável, atóxico, apirogênico. Ambas as extremidades deverão possuir tampa protetora; câmara de gotejamento ou clamp antirrefluxo; tubo extensor confeccionado em PVC flexível com no mínimo 2,00 metros e pinça para interrupção do fluxo, pinça rolete com corta fluxo, conector escalonado para atender a todos os diâmetros de sondas com protetor de fácil remoção, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Validade e número de registro no Ministério da Saúde. Inclui bomba de infusão em regime de comodato.	386007	Unidade	495
47	Equipo para nutrição enteral estéril. Equipo, tipo de equipo: p, nutrição enteral, material: pvc cristal, tipo câmara: câmara flexível com filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector para sonda escalonado com tampa, esterilidade: estéril, descartável	609818	Unidade	0
48	Suplemento indicado para potencializar a cicatrização , reparação e manutenção da integridade de pele e tecidos. Fonte de proteínas (peptídeos de colágeno), alto teor de Vitaminas A,C,E Selênio e Zinco. Contém silício biodisponível. Não contém açúcar e corantes. Contém 840mg de arginina por porção. Apresentação: Sachê (12g)	446098	Gramas	0

O Relatório de Consumo por Conta que deu origem este histórico de aquisições consta anexo a este ETP.

PARÂMETRO DE DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Utilizou-se como parâmetro para definição dos quantitativos estimados os seguintes fatores:

- aquisições realizadas descritas no relatório de consumo por conta extraído do sistema SISCOFIS, anexo I ao ETP, e listado na letra b) do item 9., o qual demonstra o histórico de contratações em 2023/2024;
- a quantidade de atendimentos e prescrições no período de 6 meses (outubro 23 a março 24) multiplicada por 2, servindo como referencial para o cálculo de projeção de atendimento anual;
- a implementação do Programa de Atendimento Domiciliar (PAD), alinhado ao modelo de gestão do HGuJP e com aumento de demanda previsto em atendimento a determinação do escalão superior (Diretoria de Saúde do Exército);
- número de internações com pacientes que necessitem de dietas enterais, para o qual utilizou-se do quantitativo total de leitos ativos;
- impossibilidade de prever com exatidão qual dieta será prescrita em função do quadro clínico apresentado e da demanda metabólica de cada paciente;
- possibilidade de atendimento a pacientes renais em tratamento conservador, diabéticos, hepatopatas, dentre outros;

Dos itens elencados observa-se ser a definição das quantidades imprevisível, em função das diversas situações que podem demandar o uso de dietas enterais. Salienta-se ainda que a opção pelo uso dietas enterais líquidas, prontas para o consumo, em sistema fechado, foi considerada também está em do espaço físico (copa) e condições de manipulação existente, as quais não

estão perfeitamente adequadas à manipulação das fórmulas, o que impacta na segurança alimentar, tais fatores direcionam a utilização de dietas em sistema fechado com o uso de bombas de infusão, por permitem uma manipulação segura proporcionando a redução da incidência de intercorrências como broncoaspiração e diarreia.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.443.798,20

O valor total da aquisição está estimado em R\$ 1.443.798,20 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), definido em função da obtenção das médias dos preços obtidos por intermédio da utilização dos item I e IV do Art. 5º da IN 65/2021-SEGES, incidentes em três ou mais preços pesquisados, dos quais foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição alinha-se com o Objetivo Estratégico de Saúde – OES 02, do Plano de Gestão da Diretoria de Saúde, integra o planejamento de contratações de HGuJP para o ano de 2024 e consta do PGC 2024, o processo de aquisição segue os procedimentos definidos no Plano de Logística Sustentável do órgão, descritos na página 11 do Plano de Gestão Ambiental do HGuJP tendo como foco “aprimorar os processos licitatórios que tenham características sustentáveis e de logística reversa de produtos e manter o controle das obras e reformas em execução no HGuJP, de acordo com a legislação ambiental”.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000103/2023

II) Data de publicação no PNCP: 14/02/2023

III) Id do item no PCA: 01

IV) Classe/Grupo: 6515

V) Identificador da Futura Contratação: 160139

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não constam observadas a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justifica-se o parcelamento da solução em conformidade com o disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, e ser o parcelamento técnico e economicamente viável e por não representar perda de economia de escala.

12. Providências a serem Adotadas

Designação de servidores/setor responsável pela realização dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Possibilitar o tratamento, restabelecimento, manutenção da saúde e salvaguarda da integridade física dos pacientes /usuários/beneficiários do Fundo de Saúde do Exército, atendidos pelo Hospital de Guarnição de João Pessoa

14. Possíveis Impactos Ambientais

Foi realizada pesquisa no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e a presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, quanto a sustentabilidade da licitação incluiu-se no modo de produção a vedação a utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

15. Necessidade de classificação do ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar e seu conteúdo não necessitam de classificação nos termos da Lei nº 12.527/2022 (LAI).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISAAC ALBERTO PEREIRA DA SILVA

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 14:11:19.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Proporcionar a aquisição bens de consumo (dietas) necessários ao tratamento dos beneficiários do FUSEx, de acordo com os valores praticados no mercado a das contratações públicas vigentes.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - NOvo Dieta - Relatorio pesquisa preço.odt (54.52 KB)
- Anexo II - consumo dietas.pdf (153.09 KB)
- Anexo III - Anexo - locação de bombas de infusão.pdf (5.13 MB)

Anexo II - consumo dietas.pdf

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Período considerado: De 23/06/2023 até 22/06/2024

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
F595	06105110554	ACETATO DE ABIRATERONA / APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 250MG; / -	Unidade	2160	R\$ 16.200,00
F247	171908	ACETILCISTEÍNA / Apresentação: Ampola; Concentração: 100 mg/ml;	Unidade	33	R\$ 99,00
F584	06105110018	ACETILCISTEINA 40 MG/ML 120 ML XAROPE / -	Unidade	78	R\$ 866,58
F888	06105110790	ACETILCISTEINA 600MG COMPRIMIDO / -	Unidade	50	R\$ 42,50
F342	174698	ACICLOVIR / Apresentação: Ampola com 2ml.; Concentração: 250mg.;	Unidade	120	R\$ 954,00
F312	172995	ACICLOVIR / Apresentação: Creme bisnaga com 10g; Concentração: 50mg.;	Unidade	103	R\$ 308,10
301-C	0610513467	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO / -	Unidade	170	R\$ 42,50
F002	176640	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO / Apresentação: Comprimido; Concentração: 100 mg;	Unidade	722	R\$ 44,74
F586	06105110066	ÁCIDO ASCORBICO 500MG (VITAMINA C) / -	Unidade	390	R\$ 460,20
07131-C	172813	ÁCIDO TRANEXÂMICO / Apresentação: Ampola com 5ml; Concentração: 250mg;	Unidade	165	R\$ 693,00
9000015	177145	ADENOSINA / Concentração: 3 mg/ml; Apresentação: Ampola;	Unidade	48	R\$ 576,00
F012	0610513475	ADRENALINA AMPOLA 1 ML / -	Unidade	200	R\$ 204,00
F780	06105110446	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML / -	Unidade	48	R\$ 156.332,56
F030	0610513362	AGUA DESTILADA 500 ML / -	Unidade	126	R\$ 650,16
F013	159605	ÁGUA PARA INJEÇÃO / Apresentação: Ampola com 10 mL; Informações Adicionais: Solução Injetável; Límpi	Unidade	9950	R\$ 3.442,50
F508	160448	ALBENDAZOL / Concentração: 400mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	1170	R\$ 458,60
F016	176650	ALBUMINA HUMANA / Concentração: 200 g; Apresentação: Frasco 50 ml;	Unidade	25	R\$ 2.475,00
525	173905	AMINOFILINA / Apresentação: Ampola com 10 mL; Concentração: 24 mg / mL;	Unidade	77	R\$ 577,72
529B	160613	AMOXICILINA / Concentração: 500mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	420	R\$ 75,60
F334	0610517332	AMOXICILINA COM CLAVULONATO DE POTÁSSIO 25 MG + 6,25 MG/ML SUSPENSÃO / .	Unidade	28	R\$ 352,80
900016	0610515472	AMPICILINA 1G + SULBACTAM 500 MG / -	Unidade	283	R\$ 2.677,18
F880	06105110588	ANASTROZOL 1 MG / -	Unidade	690	R\$ 193,20
F525	0610519574	ANIDULAFUNGINA 100 MG FRASCO / -	Unidade	15	R\$ 3.647,70
540	177210	ATENOLOL / Apresentação: Comprimidos; Concentração: 50 mg ;	Unidade	270	R\$ 35,10
F763	06105110099	ATENOLOL 25 MG COMP / -	Unidade	329	R\$ 17,61
F029	176934	AZITROMICINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 500 mg;	Unidade	450	R\$ 441,00
543	061051990	AZUL DE TRIPAN / 1%	Unidade	40	R\$ 464,00
F333	0610517298	AZUL PATENTE 2,5% INJ / -	Unidade	5	R\$ 225,00
F758	06105110094	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 400 MCG/ML FLACONETE INALAÇÃO / -	Unidade	75	R\$ 442,50
F031	160450	BENZILPENICILINA, BENZATINA / Apresentação: Frasco-Ampola; Concentração: 1.200.000 UI;	Unidade	462	R\$ 4.337,10
F032	174848	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA / Apresentação: Frasco-Ampola; Concentração: 5.000.000 UI;	Unidade	40	R\$ 327,60
F446	173107	BESILATO ANLODIPINO / Concentração: 10mg.; Apresentação: Comprimido.;	Unidade	260	R\$ 23,40
F220	177078	BESILATO ANLODIPINO / Concentração: 5 mg; Apresentação: Comprimido.;	Unidade	544	R\$ 37,56

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO					Página 2 / 9
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
547	0610513603	BESILATO CISATRACURIO 2MG/ML AMPOLA 5ML / -	Unidade	50	R\$ 509,50
F398	170931	BESILATO DE ATRACURIO / Concentração: Ampola; Apresentação: 5 ml;	Unidade	100	R\$ 1.790,00
F783	06105110477	BETAMETASONA + CETOCONAZOL+ NEOMICINA 0,5MG+ 20MG/G+ 1,5 G CREME / -	Unidade	45	R\$ 292,05
F302	0610516363	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO 5MG + 2MG / injetável	Unidade	990	R\$ 4.345,30
F491	175156	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO / Apresentação: Ampola com 10ml; Concentração: 8,4%; Uso: Injetável;	Unidade	217	R\$ 177,28
F035	174592	BISACODIL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 5mg;	Unidade	42	R\$ 11,76
F296	160614	BROMETO DE IPRATRÓPIO / Apresentação: Frasco com 20 ml; Solução Inalatória; Gotas; Concentração: 0,2	Unidade	34	R\$ 42,50
F227	180323	BROMETO DE PANCURÔNIO / Apresentação: Ampola de 2ml; Concentração: 2mg/ml;	Unidade	50	R\$ 248,00
F777	06105110362	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10 MG / -	Unidade	8	R\$ 1,60
F241	177104	BROMOPRIDA / Apresentação: Ampola de 2 mL; Concentração: 10 mg;	Unidade	1564	R\$ 2.971,60
F043	0610512042	BUPIVACAÍNA 0,5 + GLICOSE 8% / -	Unidade	120	R\$ 504,00
F463	0610518720	BUPIVACAÍNA 0,5 COM VASO FR 20 ML / - / -	Unidade	100	R\$ 1.725,00
F311	177075	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA / Apresentação: Solução Injetável; Concentração	Unidade	1863	R\$ 5.610,15
F045	159671	CAPTOPRIL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mg;	Unidade	700	R\$ 28,00
100567	0610515437	CARBACOL 0,1MG/ML FRASCO 2ML / -	Unidade	40	R\$ 801,40
F048	176737	CARVEDILOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 3,125MG;	Unidade	147	R\$ 22,47
F456	177236	CARVEDILOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 12,5mg;	Unidade	198	R\$ 30,90
F050	160452	CEFALEXINA / Concentração: 500 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	750	R\$ 319,50
F051	172883	CEFALOTINA SÓDICA / Apresentação: Frasco/ampola com 1g + Diluente 5ml; Concentração: 1G; Uso: ;	Unidade	250	R\$ 995,50
568	177255	CEFAZOLINA / Concentração: 1G; Apresentação: Frasco -Ampola;	Unidade	124	R\$ 491,20
F054	177151	CEFTRIAXONA DISSÓDICA / Concentração: 1000 mg; Apresentação: Frasco-Ampola; Pó Injetável; Acompanha	Unidade	2419	R\$ 9.366,50
F053	0610513943	CETAMINA 50 MG AMPOLA DE 2 ML / -	Unidade	86	R\$ 1.676,32
F566	0610519612	CETAMINA AMPOLA 10ML / -	Unidade	42	R\$ 2.436,00
572	0610513808	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO / -	Unidade	199	R\$ 109,45
F242	174218	CETOPROFENO / Concentração: 100 mg (50 mg/ ml); Apresentação: Ampola 2 mL; Solução Injetável I.M.; U	Unidade	2072	R\$ 5.105,80
F055	0610511669	CETOPROFENO IM 100MG / -	Unidade	470	R\$ 1.414,70
F509	0610519213	CICLOBENZAPRINA COMPRIMIDO 5 MG / -	Unidade	1109	R\$ 166,07
F757	171279	CICLOPENTOLATO / Concentração: 5 ml; Apresentação: Frasco;	Unidade	13	R\$ 107,03
F243	0610513824	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - BOLSA 100ML / -	Unidade	60	R\$ 1.350,00
F419	0610518137	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA DE 200 ML / -	Unidade	150	R\$ 5.101,76
F058	0610513835	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO / -	Unidade	27	R\$ 7,02
F507	173692	CLARITROMICINA / Apresentação: Frasco-ampola com pó liofilizado; Concentração: 500 mg.; Informações	Unidade	52	R\$ 1.700,26
F575	169926	CLONAZEPAM / Concentração: 0,5 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	286	R\$ 20,02
F464	0610518721	CLONIDINA 0,15 MG/ML / -	Unidade	14	R\$ 103,88
F357	0610517621	CLOPIDOGREL 75MG / .	Unidade	1189	R\$ 465,48
F062	177114	CLORETO DE POTÁSSIO / Apresentação: Ampola com 10ml; Concentração: 19,1 %;	Unidade	237	R\$ 131,04
F583	0610519913	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML / -	Unidade	1020	R\$ 424,00
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0006668721 / ISAAC - Data de emissão : segunda-feira, 29 de julho de 2024					Página 2 / 9

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO					Página 3 / 9
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
F755	176770	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA / Concentração: 0,9%; Apresentação: Frasco com 250ml;	Unidade	2895	R\$ 12.976,90
F223	159317	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA / Concentração: Solução fisiológica 0,9 %; Apresentação: Frasc	Unidade	5000	R\$ 29.847,75
F244	159201	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA / Concentração: Solução Fisiológica 0,9 %; Apresentação: Frasc	Unidade	7163	R\$ 27.875,09
F202	172019	CLORETO DE SUXAMETÔNIO / Apresentação: Frasco ampola - pó solução injetável; Concentração: 100mg;	Unidade	15	R\$ 420,75
527	177154	CLORIDRATO DE AMIODARONA / Apresentação: Ampola 3ml; Concentração: 150 mg; Uso: ;	Unidade	255	R\$ 535,50
526	174487	CLORIDRATO DE AMIODARONA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 200mg; Uso: ;	Unidade	260	R\$ 106,60
F042	177195	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA / Concentração: 0,5 %; Apresentação: Frasco - ampola 20 ml;	Unidade	50	R\$ 177,50
F521	171365	CLORIDRATO DE CEFEPIMA / Apresentação: Frasco - Ampola; Concentração: 1 g;	Unidade	365	R\$ 4.319,80
579	176940	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO / Apresentação: Solução Oftálmica; Frasco conta gotas 5 mL; Concentraçã	Unidade	16	R\$ 159,20
F066	177048	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA / Apresentação: Ampola ; Concentração: 25 mg / 5 mL;	Unidade	86	R\$ 179,92
F257	177160	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA / Apresentação: Solução Injetável; Concentração: 250mg;	Unidade	48	R\$ 324,80
F093	219395	CLORIDRATO DE ETILEFRINA / Concentração: 1 ml; Apresentação: Ampola;	Unidade	26	R\$ 42,90
F253	176896	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA / Concentração: 120 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	173	R\$ 164,35
F117	175469	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA / Apresentação: Ampola; Concentração: 20 mg;	Unidade	175	R\$ 1.008,00
F343	173108	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mg.;	Unidade	327	R\$ 156,96
F573	174858	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA / Apresentação: Drágeas.; Concentração: 50mg.;	Unidade	400	R\$ 192,00
600	061051714	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% / COM VASO FRS 20 ML	Unidade	83	R\$ 248,17
2012047	0610513271	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/ NOREPINEFRINA / CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/ NOREPINEFRINA LIDOSTESIM	Unidade	200	R\$ 706,00
F802	06105110662	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% ISOBÁRICO 20MG/ML / -	Unidade	70	R\$ 247,10
F159	176905	CLORIDRATO DE NALOXONA / Apresentação: Ampola; Concentração: 0,4 mg;	Unidade	114	R\$ 725,35
F171	173686	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA / Apresentação: Ampola; Concentração: 4 mg/ 2 mL;	Unidade	2239	R\$ 5.143,60
F554	06105110546	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA / APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 4MG; / -	Unidade	290	R\$ 172,50
F210	177400	CLORIDRATO DE TRAMADOL / Apresentação: Ampola 2 mL; Solução Injetável; Concentração: 50 mg/ mL;	Unidade	1391	R\$ 3.432,36
F325	176984	CLORIDRATO DE TRAMADOL / Apresentação: Cápsula Dura; Concentração: 50 mg;	Unidade	97	R\$ 25,37
F212	189442	CLORIDRATO DE VANCOMICINA / Concentração: 1000mg; Apresentação: Ampola 20ml; Uso: Antibacteriano;	Unidade	390	R\$ 2.975,20
788	177407	CLORIDRATO PROMETAZINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mg;	Unidade	204	R\$ 53,52
925	0610513000	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10X10 CM / -	Unidade	50	R\$ 253,00
70025	0610515702	CURATIVO BANDAGEM ELASTICA 5 CM X 4,5 M / -	Unidade	3	R\$ 1.050,00
M624	06105110558	CURATIVO BIATAIN SACRAL 25X 25CM / -	Unidade	30	R\$ 2.250,00
M495	0610519818	CURATIVO BIGUACREAM CREME 100 G / -	Unidade	7	R\$ 350,00
M621	06105110543	CURATIVO CREME HIDRÓFAGO DERMAMON 50G / -	Unidade	49	R\$ 1.862,00
M620	06105110542	CURATIVO ESPUMA HIDROCELULAR POLIURETANO 10X10CM / -	Unidade	76	R\$ 5.700,00
M156	0610516475	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO 10 X 10CM / -	Unidade	34	R\$ 1.428,00
100106	0610515352	CURATIVO FITA DE ALGINATO DE CALCIO / -	Unidade	19	R\$ 145,16
M493	0610519811	CURATIVO GAZE DE RAYON 7,4 X 40 / -	Unidade	32	R\$ 912,00
M592	06105110405	CURATIVO GEL COM PHMB 100 ML / -	Unidade	47	R\$ 1.401,00
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0006668721 / ISAAC - Data de emissão : segunda-feira, 29 de julho de 2024					Página 3 / 9

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO					Página 4 / 9
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
M623	06105110545	CURATIVO PIELSANA BIGUANIDA PHMB 0,1% 350 ML - SOLUÇÃO AQUOSA / -	Unidade	19	R\$ 912,00
M494	0610519812	CURATIVO PIELSANA GEL COPAIBA E MELALEUCA 100G / -	Unidade	18	R\$ 1.167,30
M149	0610516468	CURATIVO PROXIMEL SILICONE 12,7 X 12,7 / -	Unidade	41	R\$ 1.537,50
M534	06105110203	CURATIVO ROSIDAL TCK-KIT / -	Unidade	20	R\$ 3.700,00
M622	06105110544	CURATIVO SABONETE LIQUIDO PHMB 0,1%, FRASCO 500ML / -	Unidade	29	R\$ 580,00
M535	06105110547	CURATIVO SILVER 10X20 CM / -	Unidade	53	R\$ 1.484,00
M402	0610518926	CURATIVO URGOCLEAN AG15X15 / -	Unidade	79	R\$ 14.220,00
M436	0610519355	CURATIVO URGOTUL 10 X 10 / -	Unidade	70	R\$ 4.620,00
M508	06105110091	CURATIVO VLIWAKTIV / -	Unidade	8	R\$ 280,00
F801	06105110661	DAPTOMICINA FRASCO AMP 500 MG / -	Unidade	60	R\$ 11.940,00
F596	06105110578	DENOSUMABE 60 MG/ML AMPOLA / -	Unidade	4	R\$ 2.948,08
F067	172025	DESLANOSÍDEO / Concentração: 0,2 mg/ml; Apresentação: Ampola;	Unidade	95	R\$ 177,65
F408	159813	DEXAMETASONA / Apresentação: Comprimido ; Concentração: 0,5 mg; Uso: ;	Unidade	205	R\$ 56,60
F069	159720	DEXAMETASONA / Apresentação: Ampola com 2,5 mL; Concentração: 4 mg/ mL ; Uso: ;	Unidade	2810	R\$ 5.590,00
F068	172485	DEXAMETASONA / Apresentação: Bisnaga; Concentração: 1 mg; Uso: ;	Unidade	249	R\$ 274,12
F756	160461	DEXCLORFENIRAMINA / Apresentação: Comprimido; Uso: Adulto e pediátrico acima de 2 anos; Concentração	Unidade	541	R\$ 67,55
F314	159820	DIAZEPAM / Apresentação: Ampola com 2 mL; Solução Injetável; Concentração: 10 mg (5 mg/ mL);	Unidade	194	R\$ 164,30
F070	0610514055	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO / -	Unidade	65	R\$ 5,85
F075	170757	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO / Apresentação: Bisnaga 60g; Concentração: 11,6 mg / g;	Unidade	193	R\$ 826,04
F073	160542	DICLOFENACO POTÁSSICO / Concentração: 50 mg; Apresentação: Blister com 10 Comprimido ;	Unidade	173	R\$ 19,03
F087	0610514062	DICLOFENACO SODICO 75 MG AMPOLA / -	Unidade	330	R\$ 283,80
F395	0610517803	DIETA L-GLUTAMINA, SACHE 5G / -	Unidade	72	R\$ 662,40
F760	06105110095	DIETA DIAMAX BAUNILHA 200 ML SA / -	Unidade	495	R\$ 5.203,20
F790	06105110597	DIETA DIAMAX IN 370 G / -	Unidade	14	R\$ 910,00
F786	06105110557	DIETA DIANUTRI 1.0 1L / -	Unidade	329	R\$ 12.436,20
F791	06105110598	DIETA DIANUTRI 1.0 1000 ML / -	Unidade	60	R\$ 2.268,00
F522	0610519409	DIETA DIBEN 1.5 KCAL HP 1L / -	Unidade	73	R\$ 3.157,98
F517	0610519275	DIETA DIBEN 1L / -	Unidade	161	R\$ 6.443,22
F761	06105110097	DIETA ENERGYZIP 200 ML COM SABOR SA / -	Unidade	29	R\$ 239,25
F771	06105110157	DIETA ESPESSA MAIS CLEAN SACHE DE 1,2 G / -	Unidade	315	R\$ 949,58
F759	06105110093	DIETA FRESUBIN 2 KCAL HP EB 500ML / -	Unidade	375	R\$ 13.522,50
F793	06105110619	DIETA FRESUBIN 2 KCAL HP FIBRE 500 ML EB / -	Unidade	90	R\$ 4.140,00
F881	06105110726	DIETA FRESUBIN HEPA 500 ML / -	Unidade	5	R\$ 190,00
F792	06105110618	DIETA FRESUBIN ORIGINAL EB 500 ML / -	Unidade	90	R\$ 2.295,00
F353	0610517574	DIETA IMPACT 200 ML / -	Unidade	406	R\$ 6.837,18
F565	0610519607	DIETA IMPACT 1.5 1 L / DIETA IMPACT	Unidade	50	R\$ 6.416,50
F767	06105110104	DIETA ISO WHEY DCN SACHE 10G / -	Unidade	195	R\$ 1.042,50
F487	0610519088	DIETA ISOSOURCE SOYA 1L / -	Unidade	1189	R\$ 23.766,96
F768	06105110105	DIETA MAX FIBER SACHE 10G / -	Unidade	180	R\$ 450,00
F772	06105110300	DIETA MODULO FSI 260 G / -	Unidade	12	R\$ 516,00
F773	06105110301	DIETA MODULO PSL 240 G / -	Unidade	4	R\$ 260,00
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS000668721 / ISAAC - Data de emissão : segunda-feira, 29 de julho de 2024					Página 4 / 9

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO					Página 5 / 9
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
F488	0610519089	DIETA NOVASOURCE GI CONTROL 1L / -	Unidade	277	R\$ 16.460,92
626	0610512045	DIETA NOVASOURCE PROLINE 200ML / uso oral frs 200 ml	Unidade	382	R\$ 5.370,18
625	0610512044	DIETA NOVASOURCE SENIOR 1L / enteral ou oral ,1000 ml	Unidade	200	R\$ 6.000,00
F872	06105110461	DIETA NUTREN 1.5 200ML / -	Unidade	412	R\$ 3.914,40
F871	06105110460	DIETA NUTREN SENIOR 200ML / -	Unidade	134	R\$ 1.340,00
F592	06105110201	DIETA NUTRI RENAL 2.0 TP 200 ML / -	Unidade	108	R\$ 1.458,00
F589	06105110081	DIETA NUTRO PREMIUM SOY PREFIBRA 800 GR / -	Unidade	28	R\$ 1.642,50
F789	06105110592	DIETA NUTRO SOY PREMIU FIBRA 800G / -	Unidade	11	R\$ 880,00
F796	06105110637	DIETA PEPTAMEN 1.5 250ML / -	Unidade	25	R\$ 789,75
F462	0610518691	DIETA PEPTAMEN INTENSE 1L / -	Unidade	80	R\$ 10.107,00
F374	0610517746	DIETA SIMBIOFLORA 6 GR / simbiofos	Unidade	625	R\$ 3.656,25
F770	06105110112	DIETA SURVIMED OPD DRINK 200 ML / -	Unidade	16	R\$ 320,00
F795	06105110632	DIETA SUSTEVIT LATA 400G / -	Unidade	5	R\$ 206,55
F388	0610517796	DIETA TROPHIC SOYA 1.5 1L / -	Unidade	383	R\$ 10.199,29
F083	175423	DIMETICONA / Apresentação: Frasco com 10ml.; Uso: Adulto e pediátrico. ; Concentração: 75 mg - ml.;	Unidade	258	R\$ 554,70
622	159669	DINITRATO DE ISOSSORBIDA / Apresentação: Comprimido Sublingual; Concentração: 5 mg;	Unidade	300	R\$ 93,00
F131	175496	DINITRATO DE ISOSSORBIDA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 20 mg;	Unidade	488	R\$ 122,00
F076	170760	DIPIRONA / Apresentação: Ampola com 2 mL; Solução Injetável; Concentração: 1 g (500 mg/ mL); Uso: ;	Unidade	6401	R\$ 9.336,70
F077	236399	DIPIRONA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 500mg; Uso: ;	Unidade	1666	R\$ 251,30
F078	176862	DIPIRONA / Apresentação: Frasco de 10 mL; Solução Oral; Concentração: 500 mg/ mL; Uso: ;	Unidade	298	R\$ 564,04
647	177174	DOMPERIDONA / Concentração: 10 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	694	R\$ 99,40
648	171329	DOPAMINA / Apresentação: Ampola com 10ml; Concentração: 50mg;	Unidade	20	R\$ 78,00
651	06105155	ENALAPRIL / 5 MG	Unidade	342	R\$ 41,04
F091	184142	ENOXAPARINA / Concentração: 40 mg; Apresentação: Ampola;	Unidade	645	R\$ 14.837,00
F501	172994	ENOXAPARINA / Concentração: 60 mg; Apresentação: Seringa;	Unidade	50	R\$ 1.170,00
F356	180517	ENOXAPARINA / Concentração: 80 mg; Apresentação: Seringa;	Unidade	2	R\$ 52,80
F574	0610519763	ENZALUTAMIDA 40MG / -	Unidade	480	R\$ 43.252,80
1142-C	159645	EPINEFRINA / Apresentação: Ampola com 1 ml; Concentração: 1 mg/ml;	Unidade	7	R\$ 8,75
F779	06105110364	ERTAPENEM 1 G / -	Unidade	121	R\$ 25.730,00
F295	0610516119	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDO / 10mg + 250mg	Unidade	812	R\$ 423,52
F475	0610518809	ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML GTS 20ML / -	Unidade	100	R\$ 642,00
F256	0610515334	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML, AMPOLA / -	Unidade	450	R\$ 506,00
M598	06105110474	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA / -	Unidade	200	R\$ 100,00
F328	173687	ESPIRONOLACTONA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mg;	Unidade	345	R\$ 68,10
F094	177152	ETOMIDATO / Apresentação: Solução Injetável ; Concentração: 2 mg /mL ;	Unidade	18	R\$ 196,20
F879	06105110587	EXEMESTANO 25 MG / -	Unidade	660	R\$ 2.560,80
F095	159808	FENITOÍNA / Concentração: 50 mg/ mL; Apresentação: Ampola com 5 mL;	Unidade	147	R\$ 309,54
F098	171036	FENOBARBITAL / Apresentação: Ampola com 2ml; Uso: Injetável; Concentração: 200mg;	Unidade	21	R\$ 49,25
F100	0610514133	FENTANILA 10 ML AMPOLA / -	Unidade	365	R\$ 2.488,59
221	0610511198	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR UNIDADE / GLICEMIA CAPILAR	Unidade	1292	R\$ 710,60
F108	176958	FLUCONAZOL / Apresentação: Bolsa de 100 mL; Concentração: 2 mg / mL;	Unidade	85	R\$ 993,10
F258	176931	FLUMAZENIL / Apresentação: Ampolas de 5ml; Concentração: 0,1mg / mL;	Unidade	27	R\$ 214,65
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0006668721 / ISAAC - Data de emissão : segunda-feira, 29 de julho de 2024					Página 5 / 9

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO					Página 6 / 9
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
679	177378	FLUORESCÉINA SÓDICA / Apresentação: Frasco; Concentração: 3 ml;	Unidade	23	R\$ 345,74
F465	177211	FOSFATO DE CLINDAMICINA / Concentração: 150 mg/ mL; Apresentação: Ampola 4 mL com solução injetável;	Unidade	176	R\$ 803,12
F332	0610517297	FOSFATO DE SODIO , MONOBÁSICO 16 + DIBÁSICO 6, ENEMA / -	Unidade	91	R\$ 550,95
F110	159548	FUROSEMIDA / Apresentação: Ampola com 2 mL; Concentração: 10 mg/ mL;	Unidade	720	R\$ 1.285,40
F111	175311	FUROSEMIDA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 40 mg;	Unidade	472	R\$ 51,92
M587	06105110349	GERMEE CIN / -	Unidade	10	R\$ 889,00
687	061051721	GLICOSE 25% / AMP 10 ML	Unidade	720	R\$ 410,40
749	180854	GLICOSE SOLUÇÃO HIPERTÔNICA / Apresentação: Ampola 10 mL; Concentração: 50 %; Indicação: Solução Inj	Unidade	863	R\$ 433,30
F115	159795	HALOPERIDOL / Apresentação: Ampola com 1 ml; Concentração: 5 mg/ml;	Unidade	119	R\$ 151,09
F308	174296	HEPARINA SÓDICA / Apresentação: Ampola; Concentração: 0,25ML-5.000 UI.;	Unidade	335	R\$ 3.160,75
694	172402	HEPARINA SÓDICA / Apresentação: Frasco com 5ml.; Concentração: 5000 VI ml;	Unidade	42	R\$ 851,60
F787	06105110586	HALURONATO 25MG/2,5ML / -	Unidade	134	R\$ 35.728,42
F252	159551	HIDROCLOROTIAZIDA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mg;	Unidade	440	R\$ 17,60
F120	160446	HIDROCORTISONA / Concentração: 100 mg; Apresentação: Frasco-Ampola; Pó Liofilizado;	Unidade	700	R\$ 2.415,00
F121	180915	HIDROCORTISONA / Concentração: 500 mg; Apresentação: Frasco-Ampola; Pó Liofilizado;	Unidade	581	R\$ 2.975,45
F122	0610514294	HIDROXIDO DE ALUMINIO FRASCO 240 ML / -	Unidade	35	R\$ 359,45
F123	0610511485	HIDROXIDO DE FERRO III 20MG/ML - AMPOLA 5 ML / -	Unidade	201	R\$ 1.684,97
F447	0610518362	HILANO 2ML SERINGA PREENCHIDA / -	Unidade	60	R\$ 39.159,00
F399	0610517818	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO / -	Unidade	830	R\$ 174,30
F125	176927	IMUNOGLOBINA HUMANA / Apresentação: Ampola; Concentração: Anti -d 300 ug/2,0 mL;	Unidade	5	R\$ 1.135,00
244	0610514322	INDICADOR BIOLOGICO / -	Unidade	100	R\$ 1.150,00
F127	219343	INSULINA / Apresentação: Frasco com 10ml; Informações Adicionais: NPH, Indicada nos casos de resistê	Unidade	23	R\$ 527,35
F128	0610514324	INSULINA REGULAR FRASCO 10 ML / -	Unidade	16	R\$ 319,12
F505	161768	IVERMECTINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 6 mg;	Unidade	82	R\$ 57,95
M597	06105110473	KIT PAPANICOLAU NÃO ESTERIL / -	Unidade	840	R\$ 3.301,20
F132	061051379	LACTULOSE FRASCO 120 ML / -	Frasco	280	R\$ 1.708,00
F578	177367	LETROZOL / Concentração: 2,5mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	510	R\$ 163,20
F135	0610511413	LEVOFLOXACINA 500 MG BOLSA 100 ML / -	Unidade	102	R\$ 1.493,88
F259	177344	LEVOFLOXACINO / Concentração: 500mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	22	R\$ 19,58
F407	0610517999	LEVONORGESTREL 52 MG ENDOCEPTIVO DIU / -	Unidade	29	R\$ 26.502,19
599	174161	LIDOCAÍNA / Apresentação: Frasco ampola com 20 mL.; Concentração: 2%.; Informações Adicionais: não i	Unidade	137	R\$ 831,59
F317	159803	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA / Concentração: 2 % (20mg/ mL); Apresentação: Frasco-Ampola com 20mL; Com Vas	Unidade	25	R\$ 163,00
818-C	0610514352	LIDOCAINA 20 MG/ML AMPOLA 20 ML / -	Unidade	109	R\$ 975,55
763-C	0610514357	LIDOCAINA BISNAGA 30 G / -	Unidade	100	R\$ 266,88
F458	0610518619	LINEZOLIDA 2MG/ML BOLSA 300 ML / -	Unidade	26	R\$ 565,90
F803	06105110671	LIRAGLUTIDA CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML CANETA PREENCHIDA / -	Unidade	12	R\$ 2.863,44
F139	160617	LORATADINA / Concentração: 10 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	138	R\$ 20,70
F140	159611	LOSARTANA POTASSICA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 50 mg;	Unidade	314	R\$ 37,68
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS000668721 / ISAAC - Data de emissão : segunda-feira, 29 de julho de 2024					Página 6 / 9

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO					Página 7 / 9
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
556-C	171530	LUVA PARA PROCEDIMENTOS / Apresentação: Caixa com 100 unidades; Tamanho: "G"; Material: Látex natura	Unidade	3	R\$ 40,50
F225	171834	MALEATO DE METILERGOMETRINA / Apresentação: Ampola 1ml ; Concentração: 0,2mg ;	Unidade	50	R\$ 82,00
727	0610514370	MANITOL + SORBITOL 1L / -	Unidade	60	R\$ 1.456,20
F226	180613	MEROPENEM / Concentração: 1g; Apresentação: Frasco ampola;	Unidade	550	R\$ 10.224,00
F143	171400	MEROPENEM / Concentração: 500 mg; Apresentação: Frasco;	Unidade	300	R\$ 5.397,00
732	061051718	METILCELULOSE 2% / OFTALMICA	Unidade	38	R\$ 909,65
F344	180398	METILDOPA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 250mg;	Unidade	30	R\$ 17,70
751	175310	METILSSULFATO DE NEOSTIGMINA / Apresentação: Ampola com 1ml; Concentração: 0,5mg;	Unidade	180	R\$ 282,60
F145	0610514434	METOCLOPRAMIDA 4 MG AMPOLA / -	Unidade	200	R\$ 130,00
F149	176779	METRONIDAZOL / Apresentação: Frasco de 100ml; Concentração: 0,5%;	Unidade	287	R\$ 864,47
F338	171421	MIDAZOLAM / Apresentação: Ampola de 10 ml; Concentração: 5 mg/ mL;	Unidade	19	R\$ 57,00
F153	177459	MIDAZOLAM / Apresentação: Ampola de 3 mL; Concentração: 5 mg/ mL;	Unidade	440	R\$ 1.720,00
F154	172612	MISOPROSTOL / Concentração: 200 mcg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	4	R\$ 158,36
F788	06105110591	MOXIFLOXACINO COLIRIO 5MG/ML / -	Unidade	17	R\$ 385,05
F329	0610517214	NEOMICINA 5MG ASSOCIADA A BACITRACINA 25UI/G POMADA / -	Unidade	8	R\$ 18,48
F162	160545	NIMESULIDA / Concentração: 100 mg; Apresentação: Comprimido ;	Unidade	336	R\$ 43,17
FAEX021	172986	NITRATO DE MICONAZOL / Apresentação: Bisnaga com 25g; Concentração: 500 mg;	Unidade	15	R\$ 48,75
F316	176734	NITROGLICERINA / Apresentação: Ampola de 10 mL; Concentração: 5 mg / mL;	Unidade	53	R\$ 1.383,57
F165	171332	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO / Concentração: 50 mg; Apresentação: Frasco - Ampola;	Unidade	35	R\$ 453,25
761	061051410	NORADRENALINA / NORADRENALINA	Ampola	300	R\$ 1.368,00
F167	0610511396	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA / -	Unidade	80	R\$ 175,20
F169	160024	OMEPRAZOL / Uso: Antissecretor; Concentração: 20 mg; Apresentação: Cápsula;	Unidade	30	R\$ 2,40
F170	176964	OMEPRAZOL / Uso: Antissecretor; Concentração: 40 mg; Apresentação: Frasco-Ampola de Pó Liófilo com 1	Unidade	1026	R\$ 7.879,20
768	220657	OXACILINA SÓDICA / Apresentação: Frasco ampola; Concentração: 500 mg;	Unidade	150	R\$ 159,00
F784	06105110492	OXIBUPROCAINA 4MG/ML / -	Unidade	7	R\$ 136,64
F804	06105110728	OXIDO ZINCO / bisnaga	Unidade	11	R\$ 136,84
F568	0610519663	PALIPERIDONA 150MG- SERINGA / -	Unidade	13	R\$ 25.151,94
772	174824	PANTOPRAZOL / Apresentação: Ampola de 10ml.; Concentração: 40mg.;	Unidade	550	R\$ 5.500,00
FAEX008	160541	PARACETAMOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 500 mg;	Unidade	305	R\$ 30,50
401-C	0610514445	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO / -	Unidade	20	R\$ 2,00
F174	0610511954	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO / -	Unidade	1000	R\$ 158,00
F341	177051	PIPERACILINA SÓDICA +TAZOBACTAM / Concentração: 4 g + 500 mg; Apresentação: Frasco - ampola;	Unidade	458	R\$ 6.384,52
F379	180801	POLISTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO / Apresentação: Envelope de 30g; Concentração: 900mg/g;	Unidade	78	R\$ 1.793,25
786	190259	PREDNISONA / Concentração: 20 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	193	R\$ 69,53
785	176852	PREDNISONA / Concentração: 5mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	103	R\$ 15,45
F185	164085	PROMETAZINA / Concentração: 25mg/ml; Apresentação: Ampola com 2 ml;	Unidade	340	R\$ 753,50
F228	175502	PROPOFOL / Concentração: 10 mg; Apresentação: Frasco - ampola;	Unidade	279	R\$ 3.625,40
F197	174777	RINGER LACTATO / Apresentação: Frasco com 500 mL;	Unidade	1974	R\$ 15.182,82
F797	06105110640	RITUXIMABE FRASCO 50ML 10MG/ML / -	Unidade	2	R\$ 3.000,00
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0006668721 / ISAAC - Data de emissão : segunda-feira, 29 de julho de 2024					Página 7 / 9

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO					Página 8 / 9
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
F406	176909	RIVAROXABANA / Apresentação: Comprimido ; Concentração: 10mg;	Unidade	89	R\$ 650,59
F461	177059	RIVAROXABANA / Apresentação: Comprimido ; Concentração: 20mg;	Unidade	131	R\$ 548,46
F518	0610519276	ROCURONIO 10MG/ML AMPOLA / -	Unidade	32	R\$ 727,39
F765	06105110101	ROSUVASTATINA 20 MG COMP / -	Unidade	148	R\$ 109,52
F318	0610516483	SACCHAROMYCES 200MG CAPSULA / Cápsula	Unidade	480	R\$ 912,00
F504	177006	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL / Apresentação: Envelope com 27,9 g; para 1 Litro; Concentração: Cloreto	Unidade	19	R\$ 16,15
F502	0610519128	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL / -	Unidade	90	R\$ 918,80
F775	0610514554	SEVOFLURANO FRASCO 250 ML / -	Unidade	12	R\$ 3.481,71
F194	180045	SINVASTATINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 20 mg;	Unidade	274	R\$ 43,84
F236	175368	SORO GLICOSADO / Concentração: 5 %; Apresentação: Frasco de 500 mL; Indicação: Solução Injetável ; I	Unidade	1872	R\$ 12.413,10
F776	06105110339	SUGAMADEx 100MG/ML / SOLUÇÃO INJETAVEL	Unidade	15	R\$ 1.650,00
F199	0610511399	SULFADIAZINA DE PRATA CREME / /	Unidade	10	R\$ 45,90
F203	164124	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 400mg + 80mg;	Unidade	360	R\$ 89,40
F418	176954	SULFATO AMICACINA / Concentração: 500 mg; Apresentação: Ampola 2 ml;	Unidade	150	R\$ 756,00
F027	160640	SULFATO DE ATROPINA / Apresentação: Ampola com 1 ml; Concentração: 0,25 mg/ml;	Unidade	206	R\$ 177,16
F088	176882	SULFATO DE EFEDRINA / Apresentação: Ampola 1ml; Concentração: 50mg;	Unidade	15	R\$ 31,35
F112	180503	SULFATO DE GENTAMICINA / Apresentação: Ampola; Concentração: 80mg;	Unidade	280	R\$ 414,40
F200	180435	SULFATO DE MAGNÉSIO / Concentração: 100mg/ml; Apresentação: Ampolas com 10ml;	Unidade	400	R\$ 440,00
F156	180577	SULFATO DE MORFINA / Concentração: 0,2mg/ml; Apresentação: Injetável;	Unidade	131	R\$ 751,94
F245	171822	SULFATO DE MORFINA / Concentração: 10 mg; Apresentação: Ampola de 1 ml;	Unidade	414	R\$ 910,62
F309	177016	SULFATO DE MORFINA / Concentração: 1mg/ml; Apresentação: Ampola de 2 ml;	Unidade	43	R\$ 233,49
FAEX022	160512	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA / Concentração: Neomicina 5mg + 250UI/g de Bacitracina; Apresenta	Unidade	47	R\$ 151,81
F182	177097	SULFATO DE POLIMIXINA B / Apresentação: Frasco-Ampola; Solução Injetável; Pó Liofilizado; Concentraç	Unidade	112	R\$ 2.165,75
F230	175459	SULFATO DE TERBUTALINA / Apresentação: Ampola; Concentração: 0,5mg /mL;	Unidade	178	R\$ 282,16
F577	0610519774	TAMOXIFENO 20MG / -	Unidade	1140	R\$ 731,40
F147	176645	TARTARATO DE METOPROLOL / Apresentação: Ampola 5 ml; Concentração: 1 mg/mL;	Unidade	10	R\$ 194,20
F414	176924	TEICOPLANINA / Apresentação: Frasco ampola; Concentração: 400mg ;	Unidade	29	R\$ 1.394,90
F204	176990	TENOXICAM / Concentração: 20 mg; Apresentação: Frasco ampola;	Unidade	2325	R\$ 16.740,00
090015-C	0610514605	TIOCOLCHICOSÍDEO 2 MG AMPOLA / -	Unidade	15	R\$ 86,10
F208	0610511408	TOXINA BOTULINICA TIPO A 100U / -	Unidade	2	R\$ 1.259,98
F782	06105110471	TRIANCINOLONA 20 MG / -	Unidade	50	R\$ 959,00
821-C	0610514618	TROPICAMIDA FRASCO 5 ML / -	Unidade	14	R\$ 153,42
F506	0610519148	VASOPRESSINA 20UI/ML AMPOLA 1 ML / -	Unidade	80	R\$ 1.829,00
503-C	0610511923	VITAMINA C 500 MG AMPOLA / -	Unidade	370	R\$ 399,60
826	0610511953	VITAMINA COMPLEXO B / AMP 2 ML	Unidade	1300	R\$ 3.614,00
F218	180093	VITAMINA K / Concentração: 10mg/ml; Apresentação: Ampola de 1ml;	Unidade	190	R\$ 444,40
F774	06105110333	XYLESTESIN 2% GEL / USO UROLOGICO	Unidade	46	R\$ 910,80
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0006668721 / ISAAC - Data de emissão : segunda-feira, 29 de julho de 2024					Página 8 / 9

GUSTAVO ALVES DE MACEDO - Maj
Fiscal Administrativo

Anexo III - Anexo - locação de bombas de infusão.pdf

ANEXO AO ETP

RELAÇÃO DE FORNECEDORES E VALORES DE LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO

Os valores e fornecedores constantes deste anexo possuem as seguintes finalidades:

- expor os valores de locação praticados no mercado;
- confirmar a existência de oferta de locação;

LOCAÇÃO BOMBA DE INFUSÃO



A bomba de infusão é utilizada para administração de dietas enterais e parenterais, de fácil manuseio que conta com sistema e display interativo mostrando passo a passo a programação.

Utiliza-se equipos específicos da marca como enteral, parenteral e fotossensível, de fácil manuseio favorecendo uma rápida instalação e possui programações distintas para uso adulto e pediátrico.

Comodidade

Para comodidade e conforto de nossos clientes, fazemos entregas em domicílio.

Possuímos também os correlatos para nutrição

- Equipos
- Frascos(300ml e 500ml)
- Seringas (10ml, 20ml e 60ml)

Trabalhamos com as melhores marcas de bombas de infusão existente no mercado!



Na Casa do Paciente você ainda conta com uma equipe altamente treinada pronta para dar todo o suporte necessário a você e toda a equipe de enfermagem,
seja por telefone ou no local.

Para mais informações de cotação e o modelo de bomba ideal para você, entre em contato com nossa Central de Atendimento:

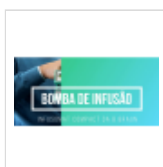
(11) 3062-0770 (tel:1130620770)

(11) 9 4786-7168 (WhatsApp) (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511947867168)

TECNOLOGIA [TRAYCORPORATIVO \(HTTP://WWW.TRAY.COM.BR/?](http://www.tray.com.br/?)

[UTM_SOURCE=RODAPE&UTM_MEDIUM=LOJAS&UTM_CAMPAIGN=915971&UTM_TERM=CORPORATIVO\)](#)

Load time: 1.657 secs - 18-09-2024 12:12:31 - node: exclusive-web2-alog2 -

[contato](#) | [mapa do site](#)[Locação](#)[Linha Humana](#)[Locação de Bomba de Infusão](#)

Locação de Bomba de Infusão

Condição: Produto novo

A bomba de infusão Infusomat Compact é recomendada para administração de soluções medicamentosas e alimentação enteral (dieta). De fácil manuseio e compacta garante o desempenho necessário para atendimento da prescrição do paciente.

MAIS INFORMAÇÕES

Locação de Bomba de Infusão Infusomat Compact, Volumétrica Peristáltica Linear

A bomba de infusão Infusomat Compact é recomendada para administração de soluções medicamentosas e alimentação enteral (dieta). De fácil manuseio e compacta garante o desempenho necessário para atendimento da prescrição do paciente.

Características:

- Exatidão de 95% nas infusões;
- Pequena, leve e empilhável (até 10 equipamentos utilizando 01 cabo de alimentação elétrica quando utilizado os cabos auxiliares durante as terapias e até 03 equipamentos utilizando 01 cabo de alimentação elétrica quando utilizado os cabos auxiliares durante transporte entre setores);
- Programações disponíveis: Vazão, tempo ou volume. A partir de 02 variáveis informadas, a terceira é automaticamente calculada;
- Alarmes de: sensor de ar, sensor de gotas, bateria;
- Titulação: Alteração da infusão sem interrupção da infusão;
- Função Bólus;
- Função Stand By;
- Função KVO: Keep Vein Open;
- Linha de equipos parenterais dedicados e seguros para utilização neste equipamento. PVC – DEHP Free, PVC Free. Certificados pelo INMETRO, de acordo com a Portaria 502 de 29, de Dezembro de 2011;
- Tempo de permanência de equipos parenterais, conforme recomendação do fabricante de até 72hs (de acordo com Curva de Trombeta) e em combinação com as regulamentações sanitárias locais e protocolos institucionais;
- Linha de equipos enterais dedicados e seguros para utilização neste equipamento;
- Tempo de permanência de equipos parenterais, conforme recomendação do fabricante de até 24hs (de acordo com Curva de Trombeta) e em combinação com as regulamentações sanitárias locais e protocolos institucionais;
- Em conformidade com e de acordo com os requisitos estabelecidos na norma NBR IEC 60601-2-24 Equipamento eletromédico – Parte 2: Prescrições particulares para segurança de bombas e controladores de infusão;

30 OUTROS PRODUTOS NA MESMA CATEGORIA:



Detector...



CPAP...



Locação de...



Analizador...



Analizador...



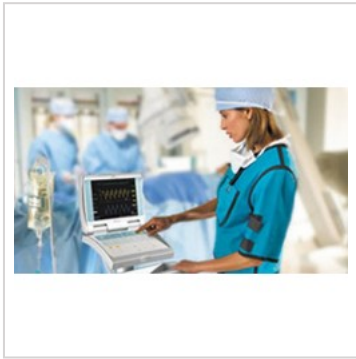
Monitor de...



Locação de...



Locação de...



Locação de...



LOCAÇÃO DE...



LOCAÇÃO DE...



Locação de...



Locação de...



Monitor de...



Monitor...



Dynatech...



Analizador...



Locação de...



Monitor...



Locação do...



Locação de...



Bomba...



Locação de...



Gravador de...



Locação de...



Locação de...



Perfurador...



Locação de...



LOCAÇÃO DE...

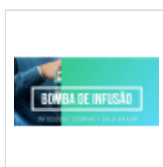


SISTEMA DE...

Dados da loja

 Trammit Medical, Rua Doutor Pedro Ruela nº 276 – Conjunto de Salas 03 - Bairro Letícia – CEP 31570-100 - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil

 Ligue agora: Entre em contato pelo fale conosco ou pelo Telefone (31) 2342 1700-

[contato](#) | [mapa do site](#)[Locação](#)[Linha Humana](#)[Locação de Bomba de Infusão](#)

Locação de Bomba de Infusão

Condição: Produto novo

A bomba de infusão Infusomat Compact é recomendada para administração de soluções medicamentosas e alimentação enteral (dieta). De fácil manuseio e compacta garante o desempenho necessário para atendimento da prescrição do paciente.

MAIS INFORMAÇÕES

Locação de Bomba de Infusão Infusomat Compact, Volumétrica Peristáltica Linear

A bomba de infusão Infusomat Compact é recomendada para administração de soluções medicamentosas e alimentação enteral (dieta). De fácil manuseio e compacta garante o desempenho necessário para atendimento da prescrição do paciente.

Características:

- Exatidão de 95% nas infusões;
- Pequena, leve e empilhável (até 10 equipamentos utilizando 01 cabo de alimentação elétrica quando utilizado os cabos auxiliares durante as terapias e até 03 equipamentos utilizando 01 cabo de alimentação elétrica quando utilizado os cabos auxiliares durante transporte entre setores);
- Programações disponíveis: Vazão, tempo ou volume. A partir de 02 variáveis informadas, a terceira é automaticamente calculada;
- Alarmes de: sensor de ar, sensor de gotas, bateria;
- Titulação: Alteração da infusão sem interrupção da infusão;
- Função Bólus;
- Função Stand By;
- Função KVO: Keep Vein Open;
- Linha de equipos parenterais dedicados e seguros para utilização neste equipamento. PVC – DEHP Free, PVC Free. Certificados pelo INMETRO, de acordo com a Portaria 502 de 29, de Dezembro de 2011;
- Tempo de permanência de equipos parenterais, conforme recomendação do fabricante de até 72hs (de acordo com Curva de Trombeta) e em combinação com as regulamentações sanitárias locais e protocolos institucionais;
- Linha de equipos enterais dedicados e seguros para utilização neste equipamento;
- Tempo de permanência de equipos parenterais, conforme recomendação do fabricante de até 24hs (de acordo com Curva de Trombeta) e em combinação com as regulamentações sanitárias locais e protocolos institucionais;
- Em conformidade com e de acordo com os requisitos estabelecidos na norma NBR IEC 60601-2-24 Equipamento eletromédico – Parte 2: Prescrições particulares para segurança de bombas e controladores de infusão;

30 OUTROS PRODUTOS NA MESMA CATEGORIA:



Detector...



CPAP...



Locação de...



Analizador...



Analizador...



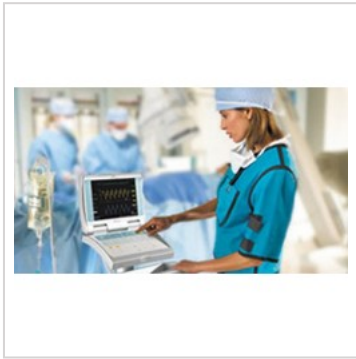
Monitor de...



Locação de...



Locação de...



Locação de...



LOCAÇÃO DE...



LOCAÇÃO DE...



Locação de...



Locação de...



Monitor de...



Monitor...



Dynatech...



Analizador...



Locação de...



Monitor...



Locação do...



Locação de...



Bomba...



Locação de...



Gravador de...



Locação de...



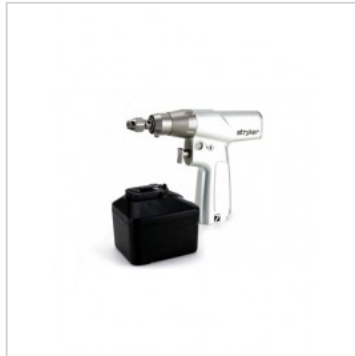
Locação de...



Perfurador...



Locação de...



LOCAÇÃO DE...



SISTEMA DE...

Dados da loja

 Trammit Medical, Rua Doutor Pedro Ruela nº 276 – Conjunto de Salas 03 - Bairro Letícia – CEP 31570-100 - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil

 Ligue agora: Entre em contato pelo fale conosco ou pelo Telefone (31) 2342 1700-



- Home
- Sobre nós
- Locação
- Assistência Técnica
- Produtos
 - Besy
 - Fanem

Locação de Bombas de Infusão

Início / Serviços / Locação de Bombas de Infusão

- Unidade de Bomba de Infusão de
- Incubadoras Neonatais
- Instrumentos de Medição
- Oxigenoterapia
- Ressuscitador Infantil Neonatal
- Umidificadores Neonatais
- Unidade Híbrida de Cuidado Intensivo



- Laboratorial
- Agitadores
- Banhos Maria
- Câmaras de Conservação Hematoimuno
- Caixa Aquecedora
- Centrífugas
- Estufas
- Freezer Laboratorial

- Hospitalar
- Aspiradores Cirúrgicos
- Cama para Parto Humanizado
- Umidificadores



- Ofiteq
- Blog
- Contato

SOLICITE UM ORÇAMENTO



Locação de Bombas de Infusão

Descrição

As bombas de infusão universal, realizam em um mesmo equipamento tanto a entrega via parenteral como enteral.

Nossas bombas utilizam tecnologia peristáltica, aquela que o próprio aparelho faz a programação e a pressão para administração dos fluidos.

Elas podem ser de equipo — equipamento que leva o fluido do aparelho ao paciente através de um tubo condutos — ou de seringa.

Aplicação:

A bomba de infusão é responsável por fornecer fluidos, como soro e medicamentos, aos pacientes, na dose recomendada pelos médicos.

Informações complementares

Para maiores informações, catálogo e descritivo deste serviço, preencha os campos abaixo.

Produtos/Serviços relacionados**Locação de Eletrocardiógrafos****Locação de Incubadoras Neonatais Estacionárias****Locação de Monitores****Locação de Oxímetros de Pulso**



Inovando para evoluir

📍 Rua Dom Lino, 672 - Amadeu Furtado, Fortaleza - CE

☎ (85) 3194.6300

✉ contato@hosptrade.com.br



Links

- > Sobre nós
- > Locação
- > Assistência Técnica
- > Produtos
- > Blog
- > Contato

Artigos recentes



7 de fevereiro de 2023

Berço aquecido da Fanem: conheça os diferenciais deste equipamento



17 de janeiro de 2023

Manutenção preventiva do berço aquecido em sua maternidade!



(<https://www.totalmedica.com.br/carrinho/index>)



Existir Vídeo

COVIDIEN%20-

Frete Grátis

1

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de [política de privacidade](https://www.totalmedica.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html) (https://www.totalmedica.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

ENTENDI

(<https://www.totalmedica.com.br/conta/index>)

Calcular o frete

CEP

CALCULAR

Curativos

Material de Consumo

Nutrição

Cuidados Respiratórios

Este produto é de

LOCAÇÃO - Bomba para Administração de Dieta, modelo Kangaroo Epump da Covidien Saúde e Bem Estar

POR QUE LOCA COM A TOTAL MÉDICA?

Equipamentos de Saúde

Alguns pacientes precisam do equipamento para ajudar em seu tratamento, recuperação ou para viver melhor. Algumas vezes precisa com pouco tempo de uso para a recuperação e comprar um equipamento pode não ser viável para o paciente, por isso a Total Médica disponibiliza a locação do equipamento, com o diferencial que o paciente/ cliente tem o **SUORTE TOTAL** onde pode tirar dúvidas, pedir ajuda para configuração ou até mesmo quando o aparelho falhar ter a substituição dele.

Urologia

Ginecologia

Disponível para todo o Brasil

Mega Sale

Suporte Total – para problemas, dúvidas ou manutenção.

Minha Conta (/conta/index)

Meu Carrinho (/carrinho/index)

COMO FUNCIONA A LOCAÇÃO?

A Locação está no **VALOR MENSAL (30 DIAS) de R\$ 500,00**. Para posteriores cobranças o nosso financeiro entra em contato via e-mail (financeiro@grupombn.com.br) para enviar boleto e fatura.

1. Este é um equipamento para locação;

2. Ao clicar no botão "alugar", você está comprando o SERVIÇO de locação do equipamento;

3. O período de locação obrigatória é de 30 dias;

4. O primeiro período de aluguel é cobrado automaticamente pelo site Total Médica;

5. Eventual cobrança de locação a partir do primeiro período de 30 dias será cobrada automaticamente;

6. A cobrança é contada por dias corridos, ou seja, até completar 30 dias;

7. Avisando a central de atendimento sobre a devolução do equipamento, a central entrará em contato assim que o cliente/paciente postar nos Correios o envio do equipamento;

8. O frete de retorno do equipamento, é de responsabilidade do cliente.

A locação é efetuada exclusivamente pelo site www.totalmedica.com.br. Para a locação do pagamento, serão necessários dois responsáveis pela locação.

Segue abaixo documentos necessários para contrato:

Documentos com foto;

Comprovantes de residência;

Nacionalidade;

Estado Civil;

E-mail;

Telefone.

Recebendo a assinatura dos dois responsáveis,

CASO TENHA DÚVIDAS BASTA NOS CHAMAR NO

SOBRE O EQUIPAMENTO

O sistema Kangaroo™ Epump apresenta a mais recente inovação em bombas de alimentação, sendo indicado para os pacientes necessitam de nutrição por alimentação contínua, e a Bomba de Alimentação Enteral Kangaroo™ Epump oferece o mesmo desempenho e segurança.

A bomba de alimentação Kangaroo Epump da Covidien foi projetada para ser utilizada com equipamentos de tipo universal. Para acessar os equipamentos disponíveis clique no link abaixo para



Equipo em Cruz (<https://www.totalmedica.com.br/equipo-de-dieta-para-bomba-kangaroo-pump-conector-em-cruz-da-covidien>)

Equipo para Dieta com Água (<https://www.totalmedica.com.br/equipo-duplo-para-epum-dieta-e-agua-da-covidien>)

Curativos [v](https://www.totalmedica.com.br/curativos) (<https://www.totalmedica.com.br/curativos>)

Material de Consumo [v](https://www.totalmedica.com.br/material-de-consumo) (<https://www.totalmedica.com.br/material-de-consumo>)

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Nutrição [v](https://www.totalmedica.com.br/nutricao) (<https://www.totalmedica.com.br/nutricao>)

Cuidados Respiratórios [v](https://www.totalmedica.com.br/cuidados-respiratorios) (<https://www.totalmedica.com.br/cuidados-respiratorios>)

- Bólus de alimentação enteral;
- Precisão e confiabilidade: Mantém a precisão de entrega de dosagem de +/- 10% do volume a ser entregue;
- Saúde e Bem-Estar: portátil, com bateria para até 15 horas de energia de reserva;
- Sistema de identificação de alarme que rapidamente resolve quaisquer problemas que possam surgir;
- Fácil de usar: Possui ambiente intuitivo e um conjunto de carregamento simplificado;
- Equipamentos de Saúde [v](https://www.totalmedica.com.br/equipamentos) (<https://www.totalmedica.com.br/equipamentos>)
- Apropriada para todos os pacientes: crianças e adultos;
- Prática e Compacta: pode ser utilizada em todos os lugares.
- Locação Equipamentos [v](https://www.totalmedica.com.br/locacao-equipamentos-saude) (<https://www.totalmedica.com.br/locacao-equipamentos-saude>)
- Centro Cirúrgico [v](https://www.totalmedica.com.br/cirurgico) (<https://www.totalmedica.com.br/cirurgico>)

VANTAGENS DA BOMBA

Urologia [v](https://www.totalmedica.com.br/urologia) (<https://www.totalmedica.com.br/urologia>)

Ginecologia [v](https://www.totalmedica.com.br/ginecologicos) (<https://www.totalmedica.com.br/ginecologicos>)

Utiliza:

Saúde Em Sono [v](https://www.totalmedica.com.br/sono) (<https://www.totalmedica.com.br/sono>)

Mega Sale (<https://www.totalmedica.com.br/ofertas-especiais>)

- Equipos de 02 vias e 01 Bolsa;
- Equipos de 02 vias e 02 bolsas;
- Cinco botões que orientam o usuário através do processo de programação;
- Equipos isentos de DEHP (substâncias adicionadas ao plástico para aumentar a sua flexibilidade e proteger os pacientes de quaisquer efeitos secundários adversos associados com DEHP).
- Dispositivo que identifica fluxo livre para garantir a segurança do paciente e uma entrega correta da nutrição;
- MISTIC (Magnetic Intelligent Set Type Identification Connector), sistema de que reconhece o tipo de equipamento sendo utilizado para oferecer as opções de programação apropriadas.
- Intervalos de lavagem programados, eliminando a necessidade de manualmente lavar tubos e equipos, permitindo a hidratação e entrega programada da nutrição
- Entrega independente de orientação sem câmara de gotejamento;
- Arquia até 72 horas de informações do processo;
- Tela e recurso de travamento da programação, garantindo a proteção desejada.

(<https://www.totalmedica.com.br/carrinho/index>)

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO EQUIPAMENTO

- Histórico de 72 Horas
- Idiomas: 16 Idiomas
- Auto - Escovamento: 30 Segundos
- Opções de alarme: não crítico, volume de alarme regulável
- Tamanho(cm): 16.8 cm x 16.3 cm x 11.7 cm
- Peso (kg): 1,0 kg
- Vida útil da bateria: até 15 horas
- Oclusão Alarma: 15 psi
- Precisão: +/- 10 %
- Cabo de alimentação: Destacável
- Taxa: 1960 ml / h (máximo)
- Vazão de Fluxo: 1-400 ml / hr (incrementos de 100)
- Intervalo: 1-24 (incrementos de 1 hora)
- Tensão: 9V DC, 1,5 ampere. Use o adaptador

ACOMPANHA

- 01 unidade de Kangaroo™ Epump;
- 01 adaptador AC para carregamento;
- Manual de Instruções;
- Certificado de Calibração.

Fabricante: Medtronic - Covidien - Distribuidor Centro-Sul

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade

Para obter informações adicionais acesse o site www.totalmedica.com.br ou no E-mail atendimento@totalmedica.com.br (mailto:atendimento@totalmedica.com.br).

%20de%20falar%20com%20a%20Total%20Medica.)

([https://www totalmedica com br/conta/index](https://www.totalmedica.com.br/conta/index))



Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

DEMI-100 é um dispositivo eletrônico portátil para administração de medicação por via oral. Preço: R\$ 299,00.

4.2/5

NOTA DO PRODUTO

Curativos [v \(https://www.totalmedica.com.br/curativos\)](https://www.totalmedica.com.br/curativos)

Material de Consumo [v \(https://www.totalmedica.com.br/materiais-de-consumo\)](https://www.totalmedica.com.br/materiais-de-consumo)

Baseado em 16 avaliações

Nutrição [v \(https://www.totalmedica.com.br/nutricao\)](https://www.totalmedica.com.br/nutricao)

Cuidados Respiratórios [v \(https://www.totalmedica.com.br/cuidados-respiratorios\)](https://www.totalmedica.com.br/cuidados-respiratorios)

Saúde e Bem Estar [v \(https://www.totalmedica.com.br/cuidados-pessoais\)](https://www.totalmedica.com.br/cuidados-pessoais)

80%

dos clientes recomendam este produto

Equipamentos de Saúde [v \(https://www.totalmedica.com.br/equipamentos\)](https://www.totalmedica.com.br/equipamentos)

Avaliações mais recentes

Locação Equipamentos [v \(https://www.totalmedica.com.br/locacao-equipamentos-saude\)](https://www.totalmedica.com.br/locacao-equipamentos-saude)

Centro Cirúrgico [v \(https://www.totalmedica.com.br/cirurgico\)](https://www.totalmedica.com.br/cirurgico)

exibindo: mais recentes

Urologia [v \(https://www.totalmedica.com.br/urologia\)](https://www.totalmedica.com.br/urologia)

Ginecologia [v \(https://www.totalmedica.com.br/ginecologicos\)](https://www.totalmedica.com.br/ginecologicos)

Saúde do Sono [v \(https://www.totalmedica.com.br/sono\)](https://www.totalmedica.com.br/sono)

Mega Sale [v \(https://www.totalmedica.com.br/ofertas-especiais\)](https://www.totalmedica.com.br/ofertas-especiais)



Minha Conta [\(/conta/index\)](/conta/index)

Meu Carrinho [\(/carrinho/index\)](/carrinho/index)

nao são compreensivos com os acontecimentos do RS, e simplesmente estão cobrando o aluguel da maquina, mesmo sem conseguir fornecer os equipo

☹ Não, eu não recomendo este produto

Esta avaliação foi útil? 0

Jeferson M. 29/05/2024



Recomendo. Muito prática

A bomba é muito prática e de fácil manuseio. O ponto negativo que achei é que não marca o volume correto colocado. Então para administrar a dieta precisa sempre colocar um volume 80 ml a menos na programação para acabar no tempo certo. No mais recomendo. Achei muito prática para quem precisa de dieta enteral constante.

Thais O. 09/04/2024



Esta avaliação foi útil? 1



Super fácil de manusear, vem com o manual, tudo certinho.

😊 Sim, eu recomendo este produto

Larissa 23/02/2024



Facilita muito a administração de dieta. Gostei.

😊 Sim, eu recomendo este produto

Bernardete S. 08/01/2024



CARRINHO

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa política de privacidade [v \(https://www.totalmedica.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html\)](https://www.totalmedica.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

%20de%20falar%20com%20a%20Total%20Medica.)

(https://www totalmedica com br/conta/index)



Últimas perguntas

Curativos [▼ \(https://www.totalmedica.com.br/curativos\)](https://www.totalmedica.com.br/curativos)

Boa tarde ! É sobre manutenção caso de defeito ? Seria de fácil acesso a substituição? Vc teriam um técnico para esta fazendo a visita ou manutenção ?

Nutrição [▼ \(https://www.totalmedica.com.br/nutricao\)](https://www.totalmedica.com.br/nutricao)

Bom dia, sim a manutenção é feita pelos nossos técnicos e se for de Brasília conseguimos realizar visita.

Material de Consumo [▼ \(https://www.totalmedica.com.br/material-de-consumo\)](https://www.totalmedica.com.br/material-de-consumo)

Cuidados Respiratórios [▼ \(https://www.totalmedica.com.br/cuidados-respiratorios\)](https://www.totalmedica.com.br/cuidados-respiratorios)

Saúde e Bem Estar [▼ \(https://www.totalmedica.com.br/cuidados-pessoais\)](https://www.totalmedica.com.br/cuidados-pessoais)

Há a necessidade de um profissional da área da enfermagem para manuseio da bomba ?

Equipamentos de Saúde [▼ \(https://www.totalmedica.com.br/equipamentos\)](https://www.totalmedica.com.br/equipamentos)

Bom dia, manuseio é simples e prático o que é necessário seria do acompanhamento de um nutricionista para dizer volume de dieta por hora a ser administrado.

Locação Equipamentos [▼ \(https://www.totalmedica.com.br/locacao-equipamentos-saude\)](https://www.totalmedica.com.br/locacao-equipamentos-saude)

Centro Cirúrgico [▼ \(https://www.totalmedica.com.br/cirurgico\)](https://www.totalmedica.com.br/cirurgico)

Urologia [▼ \(https://www.totalmedica.com.br/urologia\)](https://www.totalmedica.com.br/urologia)

Vocês enviam para interior de SP a bomba ?

Ginecologia [▼ \(https://www.totalmedica.com.br/ginecologicos\)](https://www.totalmedica.com.br/ginecologicos)

Olá! Muito obrigado por seu interesse em nosso produto. Enviamos para todo Brasil. Equipe Total Médica ☺

Saúde do Sono [▼ \(https://www.totalmedica.com.br/sono\)](https://www.totalmedica.com.br/sono)

Mega Sale [▼ \(https://www.totalmedica.com.br/ofertas-especiais\)](https://www.totalmedica.com.br/ofertas-especiais)

Minha Conta [\(/conta/index\)](/conta/index)

Meu Carrinho [\(/carrinho/index\)](/carrinho/index)

Boa ,noite. Vocês não vendem esse aparelho

Olá! Muito obrigado por seu interesse em nosso produto. Vendemos, sim, se encontra em nosso site, basta digitar BOMBA e dar enter na pesquisa que vai aparecer o equipamento para venda. Equipe Total Médica :D

CARREGAR MAIS

<https://www.totalmedica.com.br/carrinho/index>

Você tem alguma pergunta?

Escreva uma pergunta

Relacionado

<https://www.totalmedica.com.br/bomba-de-alimentacao-enteral-e>



Curativos (<https://www.totalmedica.com.br/curativos>)

Material de Consumo ▼ (<https://www.totalmedica.com.br/materiais-de-consumo>)

Nutrição (<https://www.totalmedica.com.br/nutricao>)

Cuidados Respiratórios [v \(https://www.totalmedica.com.br/cuidados-respiratorios\)](https://www.totalmedica.com.br/cuidados-respiratorios)

SEMINOVO - Bomba de Alimentação Enteral Epump Kangaroo, para Administração de Dieta da Wyndien - Unidade Saúde e Bem-Estar (https://www.totamédica.com.br/bomba-de-alimentacao-ental-epump-kangaroo-para-administracao-de-dieta)

Equipamentos de Saúde ▼ (<https://www.totalmedica.com.br/equipamentos/>)

R\$ 4.100,00

até 6x de R\$ 683,33 sem juros

Locação Equipamentos (<https://www.totalmedica.com.br/locacao-equipamentos-saude>) ou R\$ 3.899,00 via Pix

Centro Cirúrgico (https://www.totalmedica.com.br/cirurgico)

Ver mais  (<https://www.totalmedica.com.br/bomba-de-alimentacao-enteral-e-pump-kangaroo-para-administracao-de-dieta>)

Urologia ▼ (<https://www.totalmedica.com.br/urologia>)

Ginecologia (<https://www.totalmedica.com.br/ginecologicos>)

(<https://www.totalmedica.com.br/equipo-de-dieta-para-bomba-kangaroo-e-pump-conector-em-cruz-da-covidien>)

Saúde do Sono ▼ (<https://www.totalmedica.com.br/sono>)

Mega Sale (<https://www.totalmedica.com.br/ofertas-especiais>)

Minha Conta (/conta/index)

Meu Carrinho (/carrinho/index)



(<https://www.totalmedica.com.br/carrinho/index>)

Equipo Enfit de Dieta para Bomba Kangaroo, C. 2020, Universidade
(<https://www.totalmedica.com.br/equipo-de-dieta-para-bomba-kangaroo-covidien>)

Ver mais  (<https://www.totalmedica.com.br/equipo-de-dieta-p>

(<https://www.totalmedica.com.br/equipo-de-dieta-para-bomba>)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais a respeito das práticas utilizadas por nós no tratamento e armazenamento de informações pessoais, verifique nossa política de privacidade (<https://www.totalmedica.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

Equipo de Dieta para Bomba Kangaroo E-Pump, Conector Lanceta e Unidade
(<https://www.totalmedica.com.br/equipo-de-dieta-para-bomba-kangaroo-e-pump-conector-lanceta-e-covidien-unidade>)



DEMANDA - Use o cupom de desconto e tenha sua primeira compra com 10% de desconto. Código: D10OFF. Validade: 31/03/2021. Valor: R\$ 299,00.

R\$ 31,00

ou R\$ 29,45 via Pix

Ver mais [Q](https://www.totalmedica.com.br/equipamento-de-dieta-para-bomba-kangaroo-e-pump-conector-lanceta-da-covidien) (<https://www.totalmedica.com.br/equipamento-de-dieta-para-bomba-kangaroo-e-pump-conector-lanceta-da-covidien>)

(<https://www.totalmedica.com.br/sonda-de-gastrostomia-kangaroo-com-conector-enfit-da-covidien>)

Curativos [v](https://www.totalmedica.com.br/curativos) (<https://www.totalmedica.com.br/curativos>)

Material de Consumo [v](https://www.totalmedica.com.br/material-de-consumo) (<https://www.totalmedica.com.br/material-de-consumo>)

Nutrição [v](https://www.totalmedica.com.br/nutricao) (<https://www.totalmedica.com.br/nutricao>)

Cuidados Respiratórios [v](https://www.totalmedica.com.br/cuidados-respiratorios) (<https://www.totalmedica.com.br/cuidados-respiratorios>)

Saúde e Bem Estar [v](https://www.totalmedica.com.br/cuidados-pessoais) (<https://www.totalmedica.com.br/cuidados-pessoais>)

Equipamentos de Saúde [v](https://www.totalmedica.com.br/equipamentos) (<https://www.totalmedica.com.br/equipamentos>)

Locação Equipamentos (<https://www.totalmedica.com.br/locacao-equipamentos-saude>)

Centro Cirúrgico [v](https://www.totalmedica.com.br/cirurgico) (<https://www.totalmedica.com.br/cirurgico>)

Urologia [v](https://www.totalmedica.com.br/urologia) (<https://www.totalmedica.com.br/urologia>)

Ginecologia [v](https://www.totalmedica.com.br/ginecologicos) (<https://www.totalmedica.com.br/ginecologicos>)

Saúde do Sono [v](https://www.totalmedica.com.br/sono) (<https://www.totalmedica.com.br/sono>)

Mega Sale (<https://www.totalmedica.com.br/ofertas-especiais>)

Minha Conta (</conta/index>)

Meu Carrinho (</carrinho/index>)

Sonda de Gastrostomia GTT Kangaroo, Conector ENFit da Covidien - Unidade (<https://www.totalmedica.com.br/sonda-de-gastrostomia-kangaroo-com-conector-enfit-da-covidien>)

R\$ 561,60

até 5x de R\$ 112,32 sem juros

ou R\$ 533,52 via Pix

Ver mais [Q](https://www.totalmedica.com.br/sonda-de-gastrostomia-kangaroo-com-conector-enfit-da-covidien) (<https://www.totalmedica.com.br/sonda-de-gastrostomia-kangaroo-com-conector-enfit-da-covidien>)

(<https://www.totalmedica.com.br/carrinho/index>)

(<https://www.totalmedica.com.br/>)



Sua primeira escolha em produtos de saúde para você. Aqui você encontra tudo para cuidar de você e seus familiares: curativos, material de consumo, cuidados respiratórios, nutrição, bem-estar, equipamentos de saúde e muito mais.

Saiba mais
(</pagina/sobre-nos.html>)

Siga - nos

(<https://youtube.com.br/channel/UChebood>)

(<https://www.facebook.com/totalmedica.br/>)

(<https://www.instagram.com/totalmedica.br/>)

(<https://www.linkedin.com/company/totalmedica-br/>)

Categorias

Curativos (<https://www.totalmedica.com.br/curativos>)

Material de Consumo (<https://www.totalmedica.com.br/material-de-consumo>)

Nutrição (<https://www.totalmedica.com.br/nutricao>)

Cuidados Respiratórios (<https://www.totalmedica.com.br/cuidados-respiratorios>)

Saúde e Bem Estar (<https://www.totalmedica.com.br/cuidados-pessoais>)

Equipamentos de Saúde (<https://www.totalmedica.com.br/equipamentos>)

(<https://www.totalmedica.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

Locação Equipamentos (<https://www.totalmedica.com.br/locacao-equipamentos-saude>)

Centro Cirúrgico (<https://www.totalmedica.com.br/cirurgico>)

%20de%20a%20total%20com%20a%20total%20Medica.)

([https://www totalmedica com br/conta/index](https://www.totalmedica.com.br/conta/index))



Urologia (<https://www.totalmedica.com.br/urologia>)

Ginecologia (<https://www.totalmedica.com.br/ginecologicos>)

Saúde do Sono (<https://www.totalmedica.com.br/sono>)

Mega Sale (<https://www.totalmedica.com.br/ofertas-especiais>)

Conteúdo

Curativos (<https://www.totalmedica.com.br/curativos>)

Material de Consumo (<https://www.totalmedica.com.br/material-de-consumo>)

Fale Conosco

Atendimento Total Medica (<https://www.totalmedica.com.br/pagina/atendimento-total-medica.html>)

Devoluções/Trocas e Reembolsos (<https://www.totalmedica.com.br/pagina/devolucoetrocas-e-reembolsos.html>)

Disponibilidade, Entrega e Frete (<https://www.totalmedica.com.br/pagina/disponibilidade-entrega-e-frete.html>)

Saúde e Bem Estar (<https://www.totalmedica.com.br/cuidados-pessoais>)

Formas de Pagamento (<https://www.totalmedica.com.br/pagina/formas-de-pagamento.html>)

Política de Privacidade (<https://www.totalmedica.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

Equipamentos de Saúde (<https://www.totalmedica.com.br/equipamentos>)

Sobre Nós (<https://www.totalmedica.com.br/pagina/sobre-nos.html>)

Localização Equipamentos (<https://www.totalmedica.com.br/locacao-equipamentos-saude>)

Centro Cirúrgico (<https://www.totalmedica.com.br/cirurgico>)

Urologia (<https://www.totalmedica.com.br/urologia>)

Ginecologia (<https://www.totalmedica.com.br/ginecologicos>)

Telefone: (61) 3233-9706 (tel:(61) 3233-9706)

Whatsapp: (61) 98461-7228 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5561984617228>)

Saúde do Sono (<https://www.totalmedica.com.br/sono>)

E-mail: atendimento@totalmedica.com.br (mailto:atendimento@totalmedica.com.br)

Minha Conta (/conta/index)

Meu Carrinho (/carrinho/index)

Seg. a Sexta 8:00h as 18:00h

Endereço Ver mapa

Contato

Telefone: (61) 3233-9706 (tel:(61) 3233-9706)

Whatsapp: (61) 98461-7228 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5561984617228>)

E-mail: atendimento@totalmedica.com.br (mailto:atendimento@totalmedica.com.br)

Pague com



Selos



(<https://www.nufarma.com.br/>)



Forma de Envio



Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais a respeito da política de cookies, click aqui (<https://www.totalmedica.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>) ou clique aqui (<https://www.totalmedica.com.br/pagina/disponibilidade-entrega-e-frete.html>) para saber mais sobre a entrega do seu pedido.

%20de%20falar%20com%20a%20Total%20Medica.)

(<https://www totalmedica com br/conta/index>)



DEMINDOTM Use o cupom e economize 10% na sua primeira compra. Cupom: D10-200-00.

CHC Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - CNPJ: 19.472.613/0001-50 © Todos os direitos reservados. 2024

loja integrada PRO

(https://lojaintegrada.com.br/)



alpha theme

(http://alphatheme.me)

Curativos ▾ (https://www.totalmedica.com.br/curativos)

Materiais de Consumo ▾ (https://www.totalmedica.com.br/material-de-consumo)

Nutrição ▾ (https://www.totalmedica.com.br/nutricao)

Cuidados Respiratórios ▾ (https://www.totalmedica.com.br/cuidados-respiratorios)

Saúde e Bem Estar ▾ (https://www.totalmedica.com.br/cuidados-pessoais)

Equipamentos de Saúde ▾ (https://www.totalmedica.com.br/equipamentos)

Locação Equipamentos (https://www.totalmedica.com.br/locacao-equipamentos-saude)

Centro Cirúrgico ▾ (https://www.totalmedica.com.br/cirurgia)

CHC Comercio de Produtos Hospitalares LTDA | CNPJ: 19.472.613/0001-50 | Brasília - Distrito Federal | CF/DF: 08.087.378/001-35 | AFE: 0.67342424.3 | RLE - Licença de Funcionamento / Sanitária: 53201981266 | Endereço Sede: STRC 04, Conjunto 18/20, Térreo, Entrada A, Centro de Vivência, CEP: 71.225-540 | Horário de Funcionamento: Matriz - Segunda a Sexta das 08h00 às 18h00 | Site - 24 horas.

Urologia ▾ (https://www.totalmedica.com.br/urologia)

Ginecologia ▾ (https://www.totalmedica.com.br/ginecologicos)

As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, um médico deverá ser consultado. Os preços e promoções divulgados no site são válidos apenas para compras feitas pela internet. Maiores esclarecimentos, consultar o site: www.anvisa.gov.br

Total Médica utiliza as tecnologias mais avançadas de proteção de dados dos clientes são compromissos da Total Médica. Todos os pedidos efetuados estão sujeitos a disponibilidade de estoque.

Minha Conta (/conta/index)

Meu Carrinho (/carrinho/index)

(https://www.totalmedica.com.br/carrinho/index)



Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais a respeito das práticas utilizadas por nós no tratamento e armazenamento de informações pessoais, leia a nossa política de privacidade (https://www.totalmedica.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

%20de%20falar%20com%20a%20Total%20Medica.)

(https://www totalmedica com br/conta/index)

Garantia | Trocamos o equipamento em caso de defeito

Relatório | Baixamos o relatório para você

Pós-Venda | Nossa atenção com você continua mesmo depois.

Suporte | Damos todo o suporte necessário

Locação de
BOMBA DE INFUSÃO COMPACT

Categoria:
Fabricante B.Braun

+ Informações técnicas do produto



PREÇO DE LOCAÇÃO

Orçamento 0 item

R\$ 485,00

Locação Mensal



FALE PELO
WHATSAPP!



INCLUIR NO
ORÇAMENTO ONLINE



Veja o telefone da
Unidade mais próxima de você

São Paulo | Jundiaí | Campinas | Sorocaba

@ ENVIE UM E-MAIL

Porque devo Alugar Bomba de Infusão Compact com a Doctor's Health Care?

- ✓ Somos Especialistas no ramo.
- ✓ Respeitamos todos os nossos clientes e entendemos todas as suas necessidades.
- ✓ Nos preocupamos sempre em dar um bom atendimento e acompanhá-lo após a compra ou locação dos nossos produtos.



Fale Pelo WhatsApp

Orçamento 0 item

Orçamento 0 item



LINK'S

[Quem Somos](#)

[Nossas Unidades](#)

HORÁRIO

Segunda a Sexta: 8h00 às 18h00

Sábado: 8h00 às 12h00

SOCIAL



DOCTORS HEALTH CARE
© Todos os direitos reservados 2024

Especialistas em desenvolvimento de sites

Ata de Registro de Preços XX/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
xx/2024	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	LAURIANO PEREIRA DA ROSA	15/04/2024 09:38 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64590.000887/2024-00

1. Do objeto

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP, com sede na Av. Eptácio Pessoa, 2121 –Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado(a) pela sua Diretora, Ten Cel KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO, nomeada pela Portaria C EX Nº 485, DE 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, – Seção 2 , de 12 de maio de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2024, processo administrativo n.º 64590.010895/2023-75, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade (s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de curativos, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 90006/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
X	Especificação	Marca	Fabricante	Unidade	Quantidade	Vlr Unitario	Valor Total

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. 3.1 O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

1. 3.2 Além do gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

- 1. 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- 2. 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- 3. 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*
- 4. 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*
- 5. 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*
- 6. 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*
- 7. 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*
- 8. 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

- 1. 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*
- 2.*
- 3. 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*
- 4.*
- 5. 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*
- 6.*
- 7. 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 1. 4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.

4. 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.

6. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.

8. 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.

10. 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

11.

12. 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

13.

14. 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

15.

16. 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

17.

18. 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

19.

20. 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

21.

22. 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

23.

24. 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

25.

26. 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

27.

28. 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
29. 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 30.
31. 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 32.
33. 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 34.
35. 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 36.
37. 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 38.
39. 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 40.
41. 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 41.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 41.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#) [A1];

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade sendo utilizado como índice de reajustamento o IPCA;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL .

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado (s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
do	

TR								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KATIA VANUSA DE ALCANTARA QUEIROZ MENNA BARRETO

Autoridade competente

MINUTA TERMO DE COMODATO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**TERMO DE CONTRATO DE CEDÊNCIA EM
COMODATO DE EQUIPAMENTO(S), SEM ÔNUS
ADICIONAL Nº...../.....**

**QUE FAZEM ENTRE SI O(A), POR INTERMÉDIO
DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO
PESSOA.....E**

A EMPRESA.....

A União, por intermédio do Hospital de Guarnição de João Pessoa, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121, Bairro dos Estados, CEP 58030-002, na cidade de João Pessoa/Estado Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado(a) pela sua Diretora, Ten Cel KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO, nomeada pela Portaria C EX Nº 485, DE 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, – Seção 2 , de 12 de maio de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)..... , tendo em vista o que consta no Processo nº 64590.003036/2024-19 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 90012/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Comodato é o empréstimo do EQUIPAMENTO Bomba de Infusão, conforme previsto no Termo de Referência atinente ao Pregão 90012/2024, para viabilizar o correto uso do item 46 ou 62 do Termo de Referência .

1.2. O presente termo se vincula ao edital e a seus anexos, previsto no preâmbulo do presente Termo de Comodato, independente de transcrição.

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

2.1. Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo ou manutenção no EQUIPAMENTO, que ficarão a cargo da COMODANTE.

2.2. Não poderá o COMODATÁRIO fazer alteração ou conserto no EQUIPAMENTO sem a assistência técnica da COMODANTE, que deverá ser comunicada imediatamente para verificar tal possibilidade.

2.3. Cuidar para que o EQUIPAMENTO seja utilizado de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento e constantes do manual de operações, devendo ser usado pelo COMODATÁRIO somente com o propósito estipulado no Termo de Referência e no instrumento de comodato.

2.4. Exigir da Contratada/comodante que apresente apólice de seguro atestando a cobertura do EQUIPAMENTO disponibilizado, durante o prazo de vigência do comodato, contra os riscos de incêndio e suas consequências.

2.5. No momento da devolução, o EQUIPAMENTO deverá apresentar-se nas mesmas condições em que o comodatário o recebeu.

DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

3.1. Disponibilizar equipamento em comodato, conforme item 1 deste Termo de Comodato, sem ônus para Administração.

3.2. O EQUIPAMENTO será entregue ao COMODATÁRIO em perfeito estado de conservação e funcionamento. O COMODANTE fornecerá ao COMODATÁRIO todos os insumos e peças de reposição necessários ao perfeito funcionamento dos

INSTRUMENTAIS disponibilizados.

3.3. O EQUIPAMENTO será cedido gratuitamente ao COMODATÁRIO para fins de utilização do produto fornecido pelo COMODANTE, conforme item 1 deste Termo de Comodato.

3.4. Responsabilizar-se pelo suporte técnico para o pleno funcionamento do EQUIPAMENTO, que inclui, sem qualquer ônus para a COMODATÁRIA, sua instalação, treinamento inicial e regular dos usuários, execução das manutenções corretivas, preventivas, bem como calibração e assessoria científica conforme manual do fabricante com emissão de certificados.

3.5. Atender os chamados técnicos para manutenção corretiva do EQUIPAMENTO em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo finais de semana e feriados.

3.6. Substituir o EQUIPAMENTO inoperante em caso de defeito, por outro, de mesma característica, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de modo a não interferir na rotina do procedimento médico da COMODATÁRIA.

3.7. Realizar manutenção preventiva no EQUIPAMENTO conforme periodicidade recomendada pelo fabricante ou ao menos trimestral, valendo a que for menor.

3.8. Responder pelos custos relacionados à troca de peças no EQUIPAMENTO, de caráter corretivo e preventivo, inclusive os decorrentes de falhas fortuitas relacionadas a possível variação na rede elétrica.

3.10. Identificar o EQUIPAMENTO, ao final de cada manutenção preventiva, com etiqueta contendo, no mínimo, as informações: data da execução, data da próxima visita validade), nome da empresa que revisou o EQUIPAMENTO e rubrica do executante. A etiqueta deverá ser à prova d'água ou estar protegida (ex. adesivo transparente).

3.11. O EQUIPAMENTO cedido à COMODATÁRIA deverá estar acompanhado de:

3.11.1. Duas cópias do manual de operação em idioma português;

3.11.2. Carta de entrega constando todos os dados do EQUIPAMENTO (fabricante, modelo, número de série);

3.11.3.Dados da COMODANTE (razão social, endereço);

3.11.4.CNPJ/MF;

3.11.5.Nome da pessoa de contato comercial;

3.11.6.Nome da pessoa de contato para assistência técnica;

3.11.7.Telefones de contato e telefones de contato para final de semana e feriado;

3.11.8.Programa de manutenção preventiva (cronograma anual de visitas e "check list").

3.12. Responsabilizar-se por qualquer suspensão da rotina do procedimento médico da COMODATÁRIA motivada pela falta do EQUIPAMENTO, por um período superior a **24 (vinte e quatro) horas**, o que implicará a notificação à administração superior competente para providências cabíveis, dentre as quais glosa parcial ou total da fatura relativa ao fornecimento do produto.

3.13. Responsabilizar-se por acidentes, sinistros ou danos que possam acontecer com seu EQUIPAMENTO, pois a COMODATÁRIA não oferece seguro para tal cobertura. A COMODANTE efetuará a cobertura do seguro do EQUIPAMENTO disponibilizado em comodato, durante o prazo de vigência do comodato, contra os riscos de incêndio e suas consequências, obrigando-se a apresentar ao COMODATÁRIO a respectiva apólice de seguro.

3.14. Comprometer-se a manter, em condição regular e normal, a cessão mediante comodato, enquanto permanecerem em estoque no Hospital de Guarnição de João Pessoa, os produtos adquiridos para uso no EQUIPAMENTO.

3.15. Durante a vigência do comodato do EQUIPAMENTO, será avaliado o suporte técnico prestado pela COMODANTE, bem como, o desempenho do EQUIPAMENTO. As não conformidades serão comunicadas à COMODANTE pelo Fiscal de Contrato do Comodato do Hospital de Guarnição de João Pessoa. Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos, implicará na notificação administração superior competente para providências cabíveis.

SANÇÃO E RESCISÃO

4.1 As hipóteses de sanção e rescisão são aquelas previstas no Termo de Referência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Durante a vigência da cessão do EQUIPAMENTO, será avaliado o suporte técnico prestado pela COMODANTE, bem como o desempenho do EQUIPAMENTO. As não conformidades serão comunicadas à COMODANTE pelo Fiscal de Contrato do Comodato, ou seu substituto legal. Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos, implicará na notificação à administração superior competente para providências cabíveis.

5.2. O prazo de entrega do EQUIPAMENTO **será de no máximo 15(quinze) dias contados da data da assinatura do presente TERMO, a qual ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da primeira Nota de Empenho, podendo ser assinado por meio físico ou Digital, O quantitativo de EQUIPAMENTOS a ser solicitado não poderá exceder ao previsto no item 4.8 do Termo de Referência.**

5.3. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, ou seja, até o dia __/__/202X, podendo ser prorrogado para atingir o seu fim caso

ainda exista, no Hospital de Guarnição de João Pessoa, estoque dos produtos adquiridos para uso no EQUIPAMENTO.

FORO

6.1. O Foro para solucionar as litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato será o da Seção Judiciária do Município de João Pessoa/PB —Justiça Federal.

Local/mês/ano

Assinaturas

COMODANTE

COMODATÁRIA